ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS www.anj.org.br

OITAPERUNENSE@UOL.COM.BR

Fenajore FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS

INDEPENDENTE E DEMOCRÁTICO

REDAÇÃO (22) 3824-1322

O ITAPERUNENSE

Fundado em 1890 por Antônio Gaudêncio Garcia

22 ANOS DE NOVA EDIÇÃO

ANO XXII - Nº 899 ITAPERUNA, SÁBADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2019 EDITORIA: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA - MTB Nº 61964/RJ R$ 1.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Ult.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.236.457,66	3.800.504,80	3.651.736,64	3.545.616,49	3.990.106,66	3.142.377,02	3.557.950,68	3.685.958,05	3.652.770,53	3.728.478,10	3.576.776,76	7.334.129,66	46.907.467,25	47.046,15
Pessoal Ativo	2.526.496,19	3.064.347,32	2.906.735,01	2.796.125,67	3.210.537,14	2.395.862,17	2.759.457,52	2.886.912,30	2.855.240,21	2.926.19,63	2.778.634,86	5.770.059,04	36.819.538,08	40.403,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.410.678,49	2.988.601,37	2.379.510,62	2.343.396,78	2.637.227,09	1.832.729,72	2.374.133,55	2.365.568,20	2.442.884,74	2.335.621,46	2.403.201,15	4.481.486,07	30.805.049,56	31.192,33
Obrigações Patronais	52.530,01	435.142,29	467.423,87	400.109,16	395.062,15	460.027,82	333.167,79	475.046,98	350.756,13	514.691,20	307.712,69	1.132.655,23	5.268.527,34	9.211,24
Benefícios Previdenciários	42.288,69	40.603,66	59.800,22	59.618,70	57.247,90	43.124,63	52.156,19	46.295,12	61.589,34	77.596,95	67.721,04	145.917,74	745.961,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	733.962,67	736.157,46	745.001,63	750.490,82	776.571,52	786.494,85	798.093,16	799.045,75	797.530,32	800.366,47	800.143,66	1.564.070,62	10.087.929,17	6.642,58
Aposentadorias, Reservas e Reformas	563.871,15	567.655,22	574.751,56	580.399,30	603.522,34	611.380,98	624.086,94	624.103,85	622.772,02	624.308,25	631.472,04	1.229.083,81	7.857.407,46	0,00
Pensões	170.091,52	168.502,26	170.250,07	170.091,52	173.049,18	175.113,87	174.006,22	174.941,90	174.758,30	176.058,22	168.671,84	334.986,81	2.230.521,71	6.642,58
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	712.492,49	864.960,90	701.604,68	677.323,31	705.911,92	706.682,34	736.931,16	719.076,17	768.660,10	732.878,39	733.510,67	1.513.291,58	9.593.324,71	30.433,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.296,03	209.625,66	23.772,43	0,00	0,00	3.155,14	12.395,34	2.391,31	69.497,20	0,00	0,00	60.514,11	438.637,44	29.726,24
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,98
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	655.196,46	655.335,02	677.832,25	677.323,31	705.911,92	703.527,20	724.545,82	716.684,86	719.163,90	732.878,39	733.510,67	1.452.777,47	9.154.687,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.526.965,37	2.935.543,90	2.950.131,96	2.868.293,18	3.284.195,74	2.435.694,68	2.820.619,52	2.966.881,88	2.884.109,43	2.995.599,71	2.845.269,09	5.820.838,06	37.314.142,54	16.612,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.751.675,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	71.751.675,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	37.330.755,47	**52,03%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.051.005,10	**60,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.898.454,84	**57,00%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.745.904,59	**54,00%**

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 06/02/2019 15:07h Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.625.905,3	-324.897,5	3.593,4	437.791,8	0,0		5.509.417,6	2.889,3	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	2.521.944,4	0,0	0,0	0,0	0,0		2.521.944,4	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 60%	210.292,5	-7.452,1	0,0	0,0	0,0		217.744,6	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	928.872,1	-183.582,2	0,0	281.020,3	0,0		831.434,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	201.613,1	0,0	0,0	-18.789,8	0,0		220.402,9	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.109,3	-104.929,3	0,0	-740.652,4	0,0		846.691,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	849,2	211,0	0,0	51.499,1	0,0		-50.860,9	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	7.579,2	0,0	3.593,4	2.000,0	0,0		1.985,8	2.339,3	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	-2.000,0	0,0		2.000,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	255.229,0	0,0	0,0	0,0	0,0		255.229,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	1.498.416,5	-29.144,9	0,0	864.714,6	0,0		662.846,8	550,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.779.231,1	506.225,0	0,0	537.590,6	0,0		5.735.415,3	0,0	0,0
Recursos Ordinários	3.959.593,6	534.182,3	0,0	304.174,7	0,0		3.121.236,6	0,0	0,0
Outros Recursos não vinculados	2.819.637,5	-27.957,3	0,0	233.416,1	0,0		2.614.178,7	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	12.405.136,4	181.327,5	3.593,4	975.382,6	0,0		11.244.832,9	2.889,3	0,0

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 06/02/2019 15:07h

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

CONTINUA NA PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	71.751.675,2

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	37.330.755,5	52,03 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	43.051.005,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	40.898.454,8	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.223.254,1	-17,04 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.102.010,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.785.368,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.460.268,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	5.022.617,3	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	550,0	62.154.032,1

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade
Nota :

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santi Elino de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 06/02/2019 15:07h Anexo 6 do DCRGF

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0	0,0	0,0	554,6
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	554,6
Interna	0,0	0,0	0,0	554,6
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)*	372.882,3	9.754.293,3	16.185.910,2	12.223.808,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	708.774,4	9.935.620,9	16.367.237,8	12.405.136,3
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	335.892,1	181.327,6	181.327,6	181.327,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-372.882,3	-9.754.293,3	-16.185.910,2	-12.223.254,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.251.575,3	65.006.240,1	68.855.558,4	71.751.675,2
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-0,58 %	-15,01 %	-23,51 %	-17,04 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	554,6
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	277,3
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	277,3
Internos	0,0	0,0	0,0	277,3
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	277,3

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	57.457.399,2	0,0	57.457.399,2	57.457.399,2
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.393.444,3	1.393.444,3	1.393.444,3	1.393.444,3
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 31/01/2019 22:17h Anexo 2 do RGF

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santi Elino de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Últ.12Meses		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.074.922,31	3.631.858,58	3.478.010,70	3.375.925,38	3.823.916,52	2.975.866,66	3.392.701,76	3.523.730,24	3.460.173,51	3.571.471,86	3.321.884,49	7.150.974,32	44.801.439,33		47.046,15
Pessoal Ativo	2.343.760,91	2.898.525,37	2.735.836,34	2.628.258,83	3.050.169,27	2.192.298,32	2.597.483,99	2.727.559,88	2.685.518,58	2.773.980,78	2.527.491,39	5.589.779,09	34.750.685,75		40.403,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.272.010,56	2.432.700,74	2.245.998,27	2.200.311,23	2.696.693,93	1.692.697,70	2.235.095,54	2.229.189,59	2.297.754,00	2.204.195,60	2.183.489,40	4.342.656,10	29.032.992,89		31.192,33
Obrigações Patronais	29.486,66	425.220,97	430.037,85	376.527,90	296.027,44	456.475,99	310.232,26	492.075,17	326.175,24	492.186,03	276.280,95	1.101.005,22	6.971.731,68		9.211,24
Benefícios Previdenciários	42.286,69	40.603,66	59.800,22	51.669,70	57.247,90	43.124,63	52.156,19	46.295,12	61.589,34	77.598,95	67.721,04	145.917,74	745.961,18		0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	731.138,40	733.333,21	742.177,36	747.666,55	773.747,25	783.568,34	795.217,77	796.170,36	794.654,93	797.490,08	794.393,10	1.561.195,23	10.050.753,58		6.642,98
Aposentadorias, Reservas e Reformas	561.046,88	564.830,95	571.927,29	577.575,03	600.656,07	608.454,47	621.251,55	621.228,46	619.896,63	621.432,86	625.721,26	1.226.206,42	7.620.231,87		0,00
Pensões	170.091,52	168.502,26	170.250,07	170.091,52	173.049,18	175.113,87	174.006,22	174.941,90	174.758,30	176.058,22	168.671,84	334.988,81	2.230.521,71		6.642,98
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	712.492,49	864.960,50	701.604,66	677.323,31	705.991,92	706.682,34	736.931,16	719.078,17	766.661,10	732.876,39	733.510,67	1.510.251,58	9.580.324,71		30.433,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.296,03	209.625,88	23.772,43	0,00	0,00	3.158,14	12.388,34	2.391,31	69.497,20	0,00	0,00	60.514,11	438.637,44		29.726,24
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		706,98
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	655.196,46	655.335,02	677.832,25	677.323,31	705.991,92	703.527,20	724.545,82	716.684,86	719.163,90	732.876,39	733.510,67	1.452.777,47	9.154.687,27		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.362.429,82	2.766.897,68	2.776.409,02	2.698.602,07	3.118.004,60	2.269.184,32	2.655.770,60	2.804.654,07	2.691.512,41	2.838.593,47	2.588.373,82	5.637.682,74	35.208.114,62		16.612,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.751.675,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	71.751.675,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	35.224.727,55	**49,09%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.745.904,59	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.808.609,36	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.871.314,13	**48,60%**

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santi Elino de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 31/01/2019 22:16h Anexo 1 do RGF

CONTINUA NA PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[1]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santi Elino de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:17h | Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 — R$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.251.575,3	65.006.240,1	68.855.558,4	71.751.675,2
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santi Elino de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:17h | Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo 4 — R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art. 7º §3º da RSF Nº 43/2001 (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art 7º §3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.751.675,16	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	11.480.268,03	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	10.332.241,22	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	5.022.617,26	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade
Nota :

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santi Elino de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:17h | Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	71.751.675,2

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	35.224.727,6	49,09 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	38.745.904,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.608.609,4	51,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.223.254,1	-17,04 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.102.010,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.785.368,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.480.268,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	5.022.617,3	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	550,0	62.154.032,1

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade
Nota :

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santi Elino de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:17h | Anexo 6 do RGF

CONTINUA NA PÁGINA 4

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.625.906,3	-324.897,5	3.593,4	437.791,8	0,0		5.509.417,6	2.889,3	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	2.521.944,4	0,0	0,0	0,0	0,0		2.521.944,4	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 60%	210.292,5	-7.452,1	0,0	0,0	0,0		217.744,6	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	928.872,1	-183.582,2	0,0	281.020,3	0,0		831.434,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	201.613,1	0,0	0,0	-18.789,8	0,0		220.402,9	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.109,3	-104.929,3	0,0	-740.652,4	0,0		846.691,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	849,2	211,0	0,0	51.499,1	0,0		-50.860,9	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	7.579,2	0,0	3.593,4	2.000,0	0,0		1.985,8	2.339,3	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	-2.000,0	0,0		2.000,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	255.229,0	0,0	0,0	0,0	0,0		255.229,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	1.498.418,5	-29.144,9	0,0	884.714,8	0,0		662.848,6	550,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.779.231,1	506.225,0	0,0	537.590,8	0,0		5.735.415,3	0,0	0,0
Recursos Ordinários	3.959.593,6	534.182,3	0,0	304.174,7	0,0		3.121.236,6	0,0	0,0
Outros Recursos não vinculados	2.819.637,5	-27.957,3	0,0	233.416,1	0,0		2.614.178,7	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	12.405.136,4	181.327,5	3.593,4	975.382,6	0,0		11.244.832,9	2.889,3	0,0

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 31/01/2019 22:17h

Adriana Silva Pillo — Contadora PMP CRC/RJ 091120/0-8 Matrícula - 2105-9
Daniela Santi Elias de Barros — Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/0
Leonardo Paes B Coutinho — Prefeito
Saulo Soares Reis — Secretario Mun. de Fazenda Matrícula 241/2018

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §) — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.822.808,0	79.822.880,0	15.440.878,1	20,8	77.181.382,8	96,7	2.641.497,1
RECEITAS CORRENTES	79.617.108,0	79.617.180,0	15.714.418,7	19,7	74.546.780,4	93,6	5.070.399,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.421.861,8	4.421.861,8	886.165,3	20,0	3.941.086,4	89,1	480.775,4
Impostos	4.080.808,0	4.080.880,0	843.808,0	20,7	3.705.782,9	90,8	375.105,1
Taxas	341.053,8	341.053,8	42.357,4	12,4	235.303,4	69,0	105.750,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	4.835.102,0	4.835.182,0	891.149,5	14,3	3.090.416,7	63,9	1.744.765,3
Contribuições Sociais	4.520.008,0	4.520.080,0	652.857,9	14,4	2.765.437,5	61,2	1.754.642,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	315.102,0	315.102,0	58.291,6	18,5	304.979,2	96,8	10.122,8
RECEITA PATRIMONIAL	9.211.128,0	9.211.120,0	1.369.641,3	14,9	5.375.595,5	58,4	3.835.524,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	129.008,0	129.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	129.008,0
Valores Mobiliários	9.072.128,0	9.072.120,0	1.369.641,3	12,8	5.175.595,5	57,0	3.896.524,5
Deleg. Serv. Públ. Mediante Concessão, Permissão, Autorização, Licença	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	200.008,0	0,0	200.080,0	0,0	-200.008,0
Demais Receitas Patrimoniais	10.008,0	10.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.008,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	33.008,0	33.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.008,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.008,0	33.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.008,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.822.592,0	59.922.582,0	12.457.948,8	20,8	59.937.681,3	100,0	-15.099,3
Transferências da União e de suas Entidades	33.343.152,0	33.343.152,0	6.769.872,1	20,3	31.733.087,2	95,2	1.609.544,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	16.479.440,0	16.479.440,0	3.902.658,7	23,7	18.889.424,2	114,6	-2.389.984,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	10.100.008,0	10.180.080,0	1.785.617,9	17,7	9.336.589,9	92,5	761.438,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.190.304,2	1.193.334,2	309.641,0	25,9	2.196.029,5	184,0	-1.002.695,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	316.008,0	316.080,0	24.417,6	7,7	170.980,8	54,1	145.099,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	877.334,2	877.334,2	285.224,1	32,5	2.025.036,9	230,8	-1.147.704,7
RECEITAS DE CAPITAL	205.708,0	205.780,0	731.668,0	355,7	2.646.583,5	1.283,7	-2.436.803,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.208,0	1.280,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.208,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.208,0	1.280,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.208,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	22.008,0	22.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.008,0
Alienação de Bens Móveis	9.008,0	9.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.008,0
Alienação de Bens Imóveis	13.008,0	13.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.008,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.508,0	152.580,0	731.668,0	479,8	2.646.583,5	1.731,5	-2.488.003,5
Transf. da União e de suas Entidades	152.508,0	152.580,0	731.668,0	479,8	2.646.583,5	1.731,5	-2.488.003,5
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.008,0	30.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.008,0
Integralização do Capital Social	30.008,0	30.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.008,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.330.008,0	3.330.080,0	819.529,2	24,6	3.392.536,7	101,9	-62.536,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	83.152.808,0	83.152.880,0	17.260.936,0	20,8	80.573.921,5	96,9	2.578.958,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	83.152.808,0	83.152.880,0	17.260.936,0	20,8	80.573.921,5	96,9	2.578.958,4
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VI) = (V+VI)	83.152.808,0	83.152.880,0	17.260.936,0	20,8	80.573.921,5	96,9	2.578.958,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superávit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 31/01/2019 22:13h Anexo 1 do RREO

Adriana Silva Pillo — Contadora PMP CRC/RJ 091120/0-8 Matrícula - 2105-9
Daniela Santi Elias de Barros — Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/0
Leonardo Paes B Coutinho — Prefeito
Saulo Soares Reis — Secretario Mun. de Fazenda Matrícula 241/2018

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	3.330.008,0	3.330.080,0	819.529,2	24,6	3.392.536,7	101,9	-62.536,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	3.330.008,0	3.330.080,0	819.529,2	24,6	3.392.536,7	101,9	-62.536,7
Contribuições Sociais	3.330.008,0	3.330.080,0	819.529,2	24,6	3.392.536,7	101,9	-62.536,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.330.008,0	3.330.080,0	819.529,2	24,6	3.392.536,7	101,9	-62.536,7

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

Continua (2/3)

Adriana Silva Pillo — Contadora PMP CRC/RJ 091120/0-8 Matrícula - 2105-9
Daniela Santi Elias de Barros — Assessora Especial de Controle Interno CRC/RJ 107816/0
Leonardo Paes B Coutinho — Prefeito
Saulo Soares Reis — Secretario Mun. de Fazenda Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 31/01/2019 22:13h Anexo 1 do RREO

CONTINUA NA PÁGINA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2018 (f)		No Bimestre	Até 12/2018 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.830.800,0	84.581.043,5	9.919.079,1	74.820.664,8	9.760.378,7	15.806.069,4	71.351.411,4	13.229.632,1	68.754.554,4	3.469.253,4
DESPESAS CORRENTES	70.380.733,3	76.054.701,6	10.275.645,7	71.608.965,2	4.445.736,4	14.884.397,3	69.846.463,4	6.208.238,2	67.349.056,9	1.762.501,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.637.986,3	44.761.763,0	8.401.526,8	43.267.857,3	1.493.905,7	9.844.910,4	43.220.925,0	1.540.838,0	43.049.776,2	46.932,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.737.747,0	31.292.938,6	1.874.118,9	28.341.107,9	2.951.830,7	5.039.486,9	26.625.538,5	4.667.400,1	24.299.280,7	1.715.569,4
DESPESAS DE CAPITAL	4.713.066,7	3.859.341,9	-356.566,6	3.211.699,6	647.642,3	921.672,1	1.504.948,0	2.354.393,9	1.405.497,5	1.706.751,6
INVESTIMENTOS	4.663.066,7	3.819.341,9	-356.566,6	3.211.699,6	607.642,3	921.672,1	1.504.948,0	2.314.393,9	1.405.497,5	1.706.751,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,0	40.000,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.737.000,0	4.667.000,0	0,0	0,0	4.667.000,0	0,0	0,0	4.667.000,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.772.000,0	4.104.837,7	369.462,1	3.686.656,1	418.181,6	1.067.998,0	3.686.542,3	418.295,4	3.491.459,3	113,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	83.602.800,0	88.685.881,2	10.288.541,2	78.507.320,9	10.178.560,3	16.874.067,4	75.037.953,7	13.647.927,5	72.246.013,7	3.469.367,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	83.602.800,0	88.685.881,2	10.288.541,2	78.507.320,9	10.178.560,3	16.874.067,4	75.037.953,7	13.647.927,5	72.246.013,7	3.469.367,2
SUPERÁVIT (XIII)				2.066.520,7			5.535.887,9		8.327.827,9	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				80.573.841,6			80.573.841,6		80.573.841,6	
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2018 (f)		No Bimestre	Até 12/2018 (h)			
DESPESAS CORRENTES	3.772.000,0	4.104.837,7	369.462,1	3.686.656,1	418.181,6	1.067.998,0	3.686.542,3	418.295,4	3.491.459,3	113,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.272.000,0	4.104.837,7	369.462,1	3.686.656,1	418.181,6	1.067.998,0	3.686.542,3	418.295,4	3.491.459,3	113,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.772.000,0	4.104.837,7	369.462,1	3.686.656,1	418.181,6	1.067.998,0	3.686.542,3	418.295,4	3.491.459,3	113,8

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:13h | Anexo 1 do RREO

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:14h | Anexo 1 do RREO

CONTINUA NA PÁGINA 6

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimest	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.380.800,0**	**84.092.043,5**	**9.919.079,1**	**74.820.664,7**	**95,3**	**9.271.378,8**	**15.806.069,4**	**71.351.411,5**	**95,1**	**12.740.632,0**	**3.469.253,2**
Legislativa	**2.646.008,0**	**2.450.195,3**	**422.697,9**	**2.429.619,0**	**3,1**	**20.576,3**	**463.237,0**	**2.410.917,7**	**3,2**	**39.277,6**	**18.701,2**
Ação Legislativa	2.646.008,0	2.450.195,3	422.697,9	2.429.619,0	3,1	20.576,3	463.237,0	2.410.917,7	3,2	39.277,6	18.701,2
Administração	**8.191.102,0**	**12.151.502,2**	**1.480.702,1**	**11.508.450,2**	**14,7**	**643.051,9**	**2.288.988,5**	**10.931.369,6**	**14,6**	**1.220.132,6**	**577.103,7**
Planejamento e Orçamento	168.000,0	105.075,0	5.766,1	79.869,1	0,1	25.205,9	17.323,7	79.869,1	0,1	25.205,9	0,0
Administração Geral	5.515.102,0	7.198.320,8	828.517,6	6.981.891,4	8,9	216.429,0	1.507.293,3	6.732.303,7	9,0	466.016,8	249.587,8
Administração Financeira	2.139.000,0	4.499.456,7	609.957,5	4.146.994,0	5,3	352.462,7	688.077,4	3.822.776,4	5,1	676.680,3	324.217,6
Controle Interno	19.000,0	10.400,0	0,0	5.250,0	0,0	5.150,0	373,7	1.954,7	0,0	8.445,3	3.295,3
Administração de Receitas	353.000,0	338.280,0	46.458,9	294.445,7	0,4	43.804,3	58.878,4	294.445,7	0,4	43.804,3	0,0
Segurança Pública	**246.500,0**	**179.499,0**	**11.645,1**	**176.502,0**	**0,2**	**2.996,2**	**36.025,6**	**173.323,8**	**0,2**	**6.175,2**	**3.179,0**
Defesa Civil	246.500,0	179.499,0	11.645,1	176.502,0	0,2	2.996,2	36.025,6	173.323,0	0,2	6.175,2	3.179,0
Assistência Social	**3.019.000,0**	**3.580.281,3**	**62.015,4**	**2.549.225,4**	**3,2**	**951.035,9**	**538.622,1**	**2.393.329,7**	**3,2**	**1.106.931,5**	**155.895,6**
Assistência ao Idoso	121.000,0	80.400,0	6.363,8	30.968,5	0,0	49.431,5	4.829,0	13.448,5	0,0	66.951,5	17.520,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	497.000,0	899.200,0	-3.239,9	685.075,3	0,9	214.124,7	154.716,2	666.070,9	0,9	233.129,1	19.004,4
Assistência Comunitária	2.401.000,0	2.520.681,3	59.891,5	1.833.181,7	2,3	687.479,6	371.077,0	1.713.810,4	2,3	806.850,9	119.371,3
Previdência Social	**14.865.098,0**	**15.105.098,0**	**2.460.937,0**	**10.344.865,6**	**13,2**	**4.760.134,4**	**2.582.620,3**	**10.342.526,3**	**13,8**	**4.762.473,7**	**2.339,3**
Administração Geral	838.000,0	938.000,0	152.102,4	746.684,6	1,0	189.315,2	193.892,5	746.345,5	1,0	191.654,5	2.339,3
Previdência do Regime Estatutário	13.967.000,0	14.167.000,0	2.308.834,6	9.596.180,9	12,2	4.570.819,2	2.388.927,8	9.596.180,9	12,8	4.570.819,2	0,0
Saúde	**22.813.328,0**	**22.664.713,3**	**2.750.343,7**	**20.813.739,0**	**26,5**	**1.270.974,2**	**4.163.156,2**	**18.335.665,4**	**24,4**	**3.749.047,9**	**2.478.073,6**
Administração Geral	1.345.000,0	2.613.761,0	308.661,4	2.496.577,1	3,2	115.183,9	484.875,3	2.235.661,2	3,0	378.099,7	262.915,8
Atenção Básica	16.218.860,0	11.610.105,0	1.774.577,5	10.580.403,6	13,5	1.029.701,4	2.383.715,5	9.996.085,3	13,3	1.612.019,7	582.316,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.830.000,0	6.802.382,1	597.947,9	6.676.700,5	8,5	125.651,6	1.101.483,6	5.072.918,7	6,8	1.729.463,4	1.603.781,8
Suporte Profilático e Terapêutico	1.314.000,0	986.633,7	69.021,9	986.196,3	1,3	437,3	159.680,6	959.865,1	1,3	26.768,6	26.331,2
Vigilância Sanitária	282.700,0	69.631,2	115,0	69.631,2	0,1	0,0	33.441,3	66.904,7	0,1	2.726,5	2.726,5
Vigilância Epidemiológica	222.760,0	2.230,4	0,0	2.230,4	0,0	0,0	0,0	2.230,4	0,0	0,0	0,0
Trabalho	**158.098,0**	**78.899,5**	**9.837,7**	**73.759,9**	**0,1**	**5.139,6**	**20.906,6**	**73.662,6**	**0,1**	**5.236,9**	**97,3**
Relações de Trabalho	158.000,0	78.899,5	9.837,7	73.759,9	0,1	5.139,6	20.906,6	73.662,6	0,1	5.236,9	97,3
Educação	**15.517.378,0**	**15.086.429,7**	**1.266.243,7**	**14.315.083,7**	**18,2**	**780.346,0**	**3.526.253,8**	**14.212.489,2**	**18,9**	**882.944,5**	**102.888,5**
Administração Geral	10.000,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0
Ensino Fundamental	11.798.270,0	11.957.239,7	1.250.765,3	11.979.256,7	15,3	-22.017,0	2.542.070,6	11.893.693,3	15,9	63.546,4	85.563,3
Ensino Superior	280.000,0	287.000,0	28.000,0	280.000,0	0,4	7.000,0	28.000,0	280.000,0	0,4	7.000,0	0,0
Educação Infantil	2.788.100,0	2.633.680,0	80.106,2	1.917.857,3	2,4	715.822,7	886.168,0	1.806.737,9	2,4	726.862,1	11.120,4
Educação de Jovens e Adultos	251.000,0	217.000,0	-59.627,8	137.959,7	0,2	79.040,3	60.017,0	132.054,0	0,2	84.946,0	5.905,7
Educação Especial	390.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	**946.300,0**	**807.010,0**	**47.368,6**	**788.355,7**	**1,0**	**18.654,3**	**175.862,1**	**786.355,7**	**1,0**	**20.654,3**	**2.000,0**
Difusão Cultural	946.300,0	807.010,0	47.368,6	788.355,7	1,0	18.654,3	175.862,1	786.355,7	1,0	20.654,3	2.000,0
Urbanismo	**2.862.200,0**	**4.761.121,7**	**587.089,6**	**5.061.164,9**	**6,4**	**-300.043,2**	**924.114,1**	**5.517.586,2**	**7,4**	**-756.464,5**	**-456.421,3**
Administração Geral	2.437.500,0	4.014.005,7	599.269,6	5.023.698,3	6,4	-409.680,6	924.114,1	5.505.326,2	7,3	-491.320,5	-491.639,9
Infra-estrutura Urbana	175.700,0	72.116,0	-2.200,0	37.478,6	0,0	34.637,4	0,0	12.260,0	0,0	59.856,0	25.218,6
Serviços Urbanos	189.000,0	75.000,0	0,0	0,0	0,0	75.000,0	0,0	0,0	0,0	75.000,0	0,0
Habitação	**420.000,0**	**133.038,7**	**-158,4**	**0,0**	**0,0**	**133.038,7**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**133.038,7**	**0,0**
Habitação Urbana	420.000,0	133.038,7	-158,4	0,0	0,0	133.038,7	0,0	0,0	0,0	133.038,7	0,0
Saneamento	**55.000,0**	**20.000,0**	**0,0**	**18.968,0**	**0,0**	**1.032,0**	**15.794,0**	**18.754,0**	**0,0**	**1.246,0**	**214,0**
Saneamento Básico Urbano	55.000,0	20.000,0	0,0	18.968,0	0,0	1.032,0	15.794,0	18.754,0	0,0	1.246,0	214,0
Gestão Ambiental	**853.500,0**	**332.779,1**	**24.412,6**	**326.832,4**	**0,4**	**5.946,6**	**71.132,9**	**324.475,0**	**0,4**	**8.304,0**	**2.357,4**
Preservação e Conservação Ambiental	553.500,0	332.779,1	24.412,6	326.832,4	0,4	5.946,6	71.132,9	324.475,0	0,4	8.304,0	2.357,4
Controle Ambiental	280.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ciência e Tecnologia	**90.500,0**	**2.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2.000,0**	**0,0**
Desenv. Tecnológico e Engenharia	68.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	22.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:14h | Anexo II do RREO

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimest	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
Agricultura	**2.368.098,0**	**2.823.449,7**	**232.076,8**	**1.901.868,9**	**2,4**	**121.580,8**	**348.523,6**	**1.686.732,2**	**2,2**	**336.717,5**	**215.136,7**
Administração Geral	1.928.000,0	1.997.542,8	232.076,8	1.878.991,0	2,4	118.951,8	332.840,2	1.864.788,1	2,2	332.776,7	213.824,9
Extenção Rural	420.000,0	25.906,9	0,0	23.277,9	0,0	2.629,0	7.683,4	21.944,1	0,0	3.940,8	1.311,8
Promoção da Produção Agropecuária	420.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	**694.500,0**	**698.016,1**	**7.812,4**	**664.302,2**	**0,8**	**33.713,9**	**43.025,6**	**655.950,7**	**0,9**	**42.065,5**	**8.351,6**
Turismo	694.500,0	698.016,1	7.812,4	664.302,2	0,8	33.713,9	43.025,6	655.950,7	0,9	42.065,5	8.351,6
Transporte	**3.121.098,0**	**3.141.820,3**	**444.770,0**	**2.948.823,5**	**3,8**	**192.996,9**	**616.252,9**	**2.885.421,3**	**3,8**	**256.399,1**	**63.402,2**
Administração Geral	1.318.000,0	1.770.500,0	328.376,6	1.728.735,9	2,2	41.764,1	380.987,0	1.728.735,9	2,3	41.764,1	0,0
Transporte Rodoviário	1.803.000,0	1.371.320,3	116.391,4	1.220.087,6	1,6	151.232,8	222.265,9	1.156.685,3	1,5	214.635,0	63.402,2
Desporto e Lazer	**384.500,0**	**458.207,7**	**0,0**	**436.808,3**	**0,6**	**21.399,4**	**0,0**	**140.580,9**	**0,2**	**317.626,8**	**296.227,4**
Desporto de Rendimento	47.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	337.500,0	458.207,7	0,0	436.808,3	0,6	21.399,4	0,0	140.580,9	0,2	317.626,8	296.227,4
Encargos especiais	**465.000,0**	**469.100,0**	**68.285,1**	**462.295,3**	**0,6**	**6.804,7**	**107.395,7**	**462.295,3**	**0,6**	**6.804,7**	**0,0**
Serviço da Dívida Interna	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Encars Especiais	450.000,0	469.100,0	68.285,1	462.295,3	0,6	6.804,7	107.395,7	462.295,3	0,6	6.804,7	0,0
Reserva de Contingência	**600.000,0**	**600.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**600.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**600.000,0**	**0,0**
Reserva de Contingência	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.772.000,0	4.143.837,7	369.462,1	3.686.656,1	4,7	457.181,6	1.067.998,0	3.686.542,3	4,9	457.295,4	113,8
TOTAL (III) = (I + II)	83.152.800,0	88.235.881,2	10.288.541,2	78.507.320,8	100,00	9.728.560,4	16.874.067,4	75.037.953,8	100,00	13.197.927,4	3.469.367,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**3.772.000,0**	**4.143.837,7**	**369.462,1**	**3.686.656,1**	**4,7**	**457.181,6**	**1.067.998,0**	**3.686.542,3**	**4,9**	**457.295,4**	**113,8**
Legislativa	**115.000,0**	**106.000,0**	**27.207,1**	**105.126,4**	**0,1**	**873,6**	**27.207,1**	**105.126,4**	**0,1**	**873,6**	**0,0**
Ação Legislativa	115.000,0	106.000,0	27.207,1	105.126,4	0,1	873,6	27.207,1	105.126,4	0,1	873,6	0,0
Administração	**1.220.000,0**	**1.486.900,0**	**216.904,9**	**1.390.753,5**	**1,8**	**96.146,5**	**425.445,2**	**1.390.639,7**	**1,9**	**96.260,3**	**113,8**
Administração Geral	50.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0	39.000,0	0,0
Administração Financeira	1.170.000,0	1.447.900,0	216.904,9	1.390.753,5	1,8	57.146,5	425.445,2	1.390.639,7	1,9	57.260,3	113,8
Assistência Social	**92.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Assistência Comunitária	92.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência Social	**45.000,0**	**45.000,0**	**11.494,9**	**44.366,1**	**0,1**	**633,9**	**11.494,9**	**44.366,1**	**0,1**	**633,9**	**0,0**
Administração Geral	45.000,0	45.000,0	11.494,9	44.366,1	0,1	633,9	11.494,9	44.366,1	0,1	633,9	0,0
Saúde	**870.000,0**	**844.406,7**	**57.159,5**	**839.991,5**	**1,1**	**4.415,3**	**191.242,9**	**839.991,5**	**1,1**	**4.415,3**	**0,0**
Administração Geral	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Atenção Básica	820.000,0	844.406,7	57.159,5	839.991,5	1,1	4.415,3	191.242,9	839.991,5	1,1	4.415,3	0,0
Educação	**1.430.000,0**	**1.661.531,0**	**56.695,6**	**1.306.418,7**	**1,7**	**355.112,3**	**412.607,8**	**1.306.418,7**	**1,7**	**355.112,3**	**0,0**
Administração Geral	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	930.000,0	1.642.531,0	57.160,1	1.287.883,2	1,8	354.647,8	398.734,7	1.287.883,2	1,7	354.647,8	0,0
Educação Infantil	400.000,0	19.000,0	-464,5	18.535,5	0,0	464,5	13.873,1	18.535,5	0,0	464,5	0,0

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:14h | Anexo II do RREO

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

CONTINUA NA PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimest	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		

FONTE:

Nota : Durante o Exercicio, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:14h | Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.680.207,5	6.121.417,3	6.582.297,4	5.717.800,1	5.039.324,0	8.640.054,7	8.308.540,3	5.305.104,7	6.402.913,1	5.701.821,9	6.989.595,4	10.078.568,4	81.567.644,8	85.564.820,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.662,4	131.215,3	254.828,9	277.923,0	279.908,6	570.623,7	361.746,7	318.083,8	356.825,0	340.103,7	428.122,8	456.022,4	3.941.086,4	4.421.851,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	32.223,8	24.588,0	25.654,1	23.920,5	20.892,2	351.948,0	91.341,4	78.920,2	95.857,9	95.055,8	158.434,3	81.523,4	1.078.337,6	1.429.138,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	72.308,4	55.638,2	83.031,7	84.127,8	87.706,5	80.982,5	90.414,1	87.299,3	86.959,7	97.700,9	85.578,7	81.675,5	993.423,3	1.455.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.591,8	6.870,5	6.812,3	5.975,7	25.226,2	10.106,9	21.518,2	8.530,3	19.080,0	14.218,5	17.011,4	10.550,3	148.492,1	309.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	47.194,6	38.214,5	108.694,8	126.547,8	117.294,4	117.273,2	140.802,4	130.218,2	129.959,7	120.216,3	136.662,6	272.461,9	1.485.540,4	887.760,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.343,8	5.924,1	30.636,0	37.351,2	28.789,3	10.315,1	17.670,6	15.115,8	24.987,7	12.912,2	30.435,9	11.811,3	235.273,0	341.053,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	162.947,3	206.538,7	240.669,1	225.479,9	233.154,4	233.770,2	240.759,6	234.772,2	340.669,6	280.506,1	189.296,2	501.853,3	3.090.416,6	4.835.102,0
RECEITA PATRIMONIAL	886.837,1	67.739,6	742.207,6	229.806,8	-1.016.197,3	179.060,6	867.593,2	-221.701,7	466.575,4	1.803.733,0	698.654,5	671.286,8	5.375.595,6	9.211.120,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	886.837,1	67.739,6	742.207,6	229.806,8	-1.016.197,3	179.060,6	867.593,2	-221.701,7	466.575,4	1.803.733,0	498.654,5	671.286,8	5.175.595,6	9.072.120,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	200.000,0	139.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.355.424,7	5.806.177,9	5.238.279,8	4.852.440,6	5.435.392,8	6.801.719,8	6.737.357,0	4.837.570,2	5.117.794,9	3.171.093,2	5.583.856,1	8.227.429,8	66.964.536,8	65.870.312,0
Cota-Parte do FPM	1.184.638,9	1.548.693,5	1.042.876,2	1.093.421,7	1.341.894,1	1.256.620,0	1.447.572,2	1.076.695,5	812.038,5	922.477,3	1.158.741,3	2.027.805,1	14.913.474,3	13.100.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.793.793,4	1.596.485,0	1.439.660,8	1.575.645,4	1.562.056,3	1.393.543,8	1.965.731,4	1.498.474,1	1.583.864,2	1.631.721,6	1.727.383,5	2.327.475,0	20.095.834,5	15.500.000,0
Cota-Parte do IPVA	232.846,3	204.066,5	95.620,2	78.629,6	26.912,0	16.477,3	20.963,9	22.785,3	12.441,0	13.448,6	12.657,1	14.050,3	750.896,1	1.000.000,0
Cota-Parte do ITR	142,1	180,0	239,5	71,6	78,2	883,3	1.551,9	331,2	1.538,7	13.672,3	474,5	615,7	19.759,0	3.000,0
Transferências da LC 87/1996	4.994,3	4.994,3	4.994,3	4.994,3	4.994,3	4.994,3	4.994,3	4.994,3	4.994,3	4.971,0	4.971,0	4.971,0	59.861,7	62.800,0
Transferências da LC 61/1989	10.468,6	48.017,9	38.611,7	41.548,1	44.783,9	44.071,5	39.917,0	44.528,9	40.073,4	47.379,9	42.426,5	54.739,5	496.566,9	572.800,0
Transferências do FUNDEB	990.548,8	887.295,9	583.724,9	768.287,9	810.872,3	644.871,8	834.158,9	672.340,9	685.869,7	715.581,1	751.261,1	1.033.756,8	9.338.570,1	10.100.000,0
Outras Transferências Correntes	1.177.992,3	1.316.444,8	2.032.562,2	1.289.842,0	1.643.801,7	3.440.277,8	2.422.467,4	1.517.420,0	1.976.975,1	-178.158,6	1.885.941,1	2.764.016,4	21.289.572,2	25.531.712,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.335,9	109.745,9	106.312,0	132.149,9	107.065,4	854.880,5	101.083,8	136.380,3	121.046,3	106.385,9	89.665,6	219.976,2	2.196.029,7	1.193.334,2
DEDUÇÕES (II)	788.884,3	888.233,2	731.716,3	763.080,0	800.659,9	748.353,8	790.739,4	734.818,8	802.459,2	780.382,1	747.686,1	1.238.944,9	9.815.970,0	10.467.720,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	142.335,0	206.538,7	206.108,7	204.217,9	204.516,2	205.038,8	213.414,8	205.257,0	311.474,0	253.648,0	158.357,5	474.530,4	2.785.438,0	4.520.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.182,8	1.207,1	1.207,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.596,8	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	645.376,7	680.487,4	524.400,5	558.862,1	596.143,7	543.314,0	577.324,6	529.561,8	490.985,2	526.734,1	589.330,6	764.414,5	7.026.935,2	5.947.720,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.891.313,2	5.233.184,1	5.850.581,1	4.954.720,1	4.238.664,1	7.891.700,9	7.517.800,9	4.570.285,9	5.600.453,9	4.921.439,8	6.241.907,3	8.839.623,5	71.751.674,8	75.097.100,0

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade
Nota : Receita Corrente Liquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 71.751.675,16

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:14h | Anexo 3 do RREO

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

CONTINUA NA PÁGINA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2018	Até 6º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	14.850.000,0	14.850.000,0	11.218.794,3	13.583.808,5
Receita de Contribuições dos Segurados	4.520.000,0	4.520.000,0	2.785.437,5	2.710.274,3
Civil	4.520.000,0	4.520.000,0	2.785.437,5	2.710.274,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.500.000,0	4.500.000,0	2.742.288,6	2.682.268,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	40.025,8	27.638,2
Contribuição do Pensionista Civil	20.000,0	20.000,0	3.123,1	368,8
Receita de Contribuições Patronais	3.330.000,0	3.330.000,0	3.392.538,7	3.125.592,8
Civil	3.330.000,0	3.330.000,0	3.392.538,7	3.125.592,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.330.000,0	3.330.000,0	3.392.538,7	3.125.592,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	7.000.000,0	7.000.000,0	5.036.974,0	7.733.568,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,0	7.000.000,0	7.234.688,0	7.733.568,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	-2.197.908,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	3.644,1	14.455,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	3.398,7	14.455,2
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	247,4	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	14.850.000,0	14.850.000,0	11.218.794,3	13.583.808,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	LIQUIDADAS Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 2018	EM 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	14.850.000,0	15.150.000,0	10.389.231,7	9.419.850,4	10.386.892,3	9.368.902,7	2.339,4	50.947,7
ADMINISTRAÇÃO (V)	880.000,0	960.000,0	790.050,6	1.129.255,6	788.711,4	1.078.307,9	2.339,4	50.947,7
Despesas Correntes	820.000,0	820.000,0	679.420,3	658.100,1	677.081,1	654.937,1	2.339,4	3.160,0
Despesas de Capital	60.000,0	160.000,0	110.630,3	471.155,5	110.630,3	423.370,8	0,0	47.794,7
PREVIDÊNCIA (VI)	13.967.000,0	14.197.000,0	9.598.180,9	8.290.594,8	9.598.180,9	8.290.594,8	0,0	0,0
Benefícios - Civil	9.850.000,0	10.100.000,0	9.598.180,9	8.290.594,8	9.598.180,9	8.290.594,8	0,0	0,0
Aposentadorias	7.600.000,0	7.820.000,0	7.820.231,9	6.546.068,8	7.820.231,9	6.546.068,8	0,0	0,0
Pensões	850.000,0	1.100.000,0	1.029.987,8	837.773,7	1.029.987,8	837.773,7	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.380.000,0	1.000.000,0	745.961,2	906.750,6	745.961,2	906.750,6	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	4.137.000,0	4.097.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	4.137.000,0	4.097.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	14.850.000,0	15.150.000,0	10.389.231,7	9.419.850,4	10.386.892,3	9.368.902,7	2.339,4	50.947,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	0,0	-300.000,0	–	–	829.592,8	4.214.985,8	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS Até 6º Bim/2018
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA Dez/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	7.579,2	10,0
Investimentos	61.746.228,4	61.022.437,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	61.753.807,6	61.022.447,5

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:15h — Anexo 4 do RREO

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 — R$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Out/2018 (b)	Em 31/Dez/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0	379,8	277,3
DEDUÇÕES (II)	372.882,3	11.080.334,7	12.223.808,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	708.774,4	11.261.662,3	12.405.136,3
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	335.892,1	181.327,6	181.327,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-372.882,3	-11.079.954,9	-12.223.531,4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-372.882,3	-11.079.954,9	-12.223.531,4

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Dez/2018 (c - a)
VALOR	-1.143.576,5	-11.850.649,1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.200.000,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31/12/2017	Em 31/Out/2018	Em 31/Dez/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	57.457.399,2	57.457.399,2	57.457.399,2
Passivo Atuarial	57.457.399,2	57.457.399,2	57.457.399,2
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	61.019.311,9	61.661.998,8	61.750.214,2
Ativo Disponível	10,0	587,9	7.579,2
Investimentos do RPPS	61.022.437,5	61.661.410,9	61.746.228,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.135,6	0,0	3.593,4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.561.912,7	-4.204.599,6	-4.292.815,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.561.912,7	-4.204.599,6	-4.292.815,0

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

SIGFIS - Versão 2018 — Emissão: 31/01/2019 22:15h — Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 — R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.874.980,0	72.757.652,6	61.681.455,1
Receitas Tributárias	4.421.951,8	3.941.066,4	4.043.542,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.429.138,0	1.078.337,5	1.001.056,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.456.000,0	993.423,2	744.971,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	308.000,0	148.492,0	98.048,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	887.760,0	1.485.540,3	1.774.680,0
Outras Receitas Tributárias	341.053,8	235.273,4	423.976,9
Receita de Contribuição	8.165.102,0	6.482.855,4	6.095.082,3
Receita Patrimonial Líquida	139.000,0	200.000,0	15.010,3
Receita Patrimonial	9.211.130,0	5.375.595,5	8.455.910,8
(-)Aplicações Financeiras	9.072.120,0	5.175.595,5	8.440.900,5
Transferências Correntes¹	59.922.592,0	59.937.601,3	50.236.185,0
Cota Parte FPM (80%)	10.560.000,0	12.171.392,7	11.393.164,0
Cota Parte ICMS (80%)	12.400.000,0	16.076.397,5	13.762.131,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	58.240,0	47.889,5	44.031,7
Outras Transferências Correntes	36.892.352,0	31.641.821,6	25.046.887,7
Demais Receitas Correntes	1.226.334,2	2.196.029,5	1.302.634,8
RECEITAS DE CAPITAL (II)	205.790,0	2.640.593,5	332.671,8
Operações de Crédito (III)	1.290,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	22.000,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	152.500,0	2.640.593,5	332.671,8
Outras Receitas de Capital	30.000,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	182.500,0	2.640.593,5	332.671,8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	74.057.480,0	75.398.246,1	62.014.126,9

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:15h — Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	DESPESAS LIQUIDADAS Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	80.150.539,3	75.296.621,3	60.494.538,2	73.533.085,7	65.268.780,7	1.762.615,6	3.227.777,5
Pessoal e Encargos Sociais	48.868.600,7	46.954.513,4	45.561.655,3	46.907.467,3	45.179.616,3	47.046,1	383.039,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	31.282.938,6	28.341.107,9	22.932.882,0	26.625.538,5	20.088.144,4	1.715.569,4	2.844.738,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	80.150.539,3	75.296.621,3	60.494.538,2	73.533.085,7	65.268.780,7	1.762.615,6	3.227.777,5
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.890.341,6	3.211.699,6	2.172.848,1	1.504.940,8	908.805,0	1.706.751,6	1.162.843,1
Investimentos	3.810.341,6	3.211.699,6	2.172.848,1	1.504.940,8	908.805,0	1.706.751,6	1.162.843,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.810.341,6	3.211.699,6	2.172.848,1	1.504.940,8	908.805,0	1.706.751,6	1.162.843,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.087.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	88.645.881,2	78.507.320,9	70.667.386,3	75.037.953,7	66.257.585,7	3.469.367,2	4.409.620,6
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-14.588.401,2	-3.109.074,8	-8.653.258,4	360.292,4	-4.243.436,8	–	–
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	600.000,0

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade
Notas :
¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:15h — Anexo 6 do RREO

CONTINUA NA PÁGINA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - Inscritos Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS - Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA PORCIUNCULA	344.642,0	0,0	0,0	154.564,5	190.277,5	-1.392.133,8	0,0	0,0	0,0	-1.392.133,8
CAIXA ASSIS PREV PEN SER PUB PORCIÚN	0,0	3.135,6	0,0	3.135,6	0,0	0,0	58.947,7	34.156,2	16.791,5	0,0
FUNDO MUN SAÚDE PORCIÚNCULA	-8.405,9	0,0	0,0	0,0	-8.405,9	2.233.854,8	0,0	0,0	0,0	2.233.854,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL PORCIÚNCUL	-543,9	0,0	0,0	0,0	-543,9	133.862,7	0,0	0,0	0,0	133.862,7
CAIXA ASSIST SAUDE SERV PUBL PORCIUN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	335.692,2	3.135,6	0,0	157.700,1	181.327,7	975.582,8	58.947,7	34.156,2	16.791,5	975.582,8
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
CAIXA ASSIS PREV PEN SER PUB PORCIÚN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	335.692,2	3.135,6	0,0	157.700,1	181.327,7	975.582,8	58.947,7	34.156,2	16.791,5	975.582,8

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:15h — Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	750.000,0	750.000,0	25.268,2	3,37
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.348.100,0	2.348.100,0	2.125.450,1	90,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.500.000,0	1.500.000,0	1.365.663,0	91,04
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,0	15.000,0	1.420,0	9,47
5.3-Transferências Diretas - PNAE	250.000,0	250.000,0	251.946,0	100,78
5.4-Transferências Diretas - PNATE	306.000,0	306.000,0	103.265,0	33,75
5.5-Transferências Diretas - FNDE	277.100,0	277.100,0	403.156,1	145,49
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.098.100,0	3.098.100,0	2.150.718,3	69,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.947.720,0	5.947.720,0	7.026.935,4	118,15
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.520.000,0	2.520.000,0	2.742.081,4	108,81
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.100.000,0	3.100.000,0	4.019.437,0	129,66
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.560,0	12.560,0	11.972,3	95,32
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	114.560,0	114.560,0	99.313,4	86,69
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	600,0	600,0	3.951,7	658,62
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,0	200.000,0	150.179,6	75,09
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.200.000,0	10.200.000,0	9.354.111,7	91,71
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.100.000,0	10.100.000,0	9.338.569,9	92,46
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	100.000,0	100.000,0	15.541,8	15,54
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.152.280,0	4.152.280,0	2.311.634,5	55,67

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2018 (f=(g))	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (g)	% (g/e)	Inscr. em RP Não Processados (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.075.000,0	8.075.000,0	8.516.901,9	101,44	8.190.900,6	105,47	326.001,3
13.1-Com Educação Infantil	1.408.000,0	1.408.000,0	1.030.271,6	67,88	955.681,8	73,17	74.590,0
13.2-Com Ensino Fundamental	6.667.000,0	6.667.000,0	7.486.630,3	108,82	7.235.219,0	112,28	251.411,3
14-OUTRAS DESPESAS	1.869.260,7	1.869.260,7	540.901,6	43,59	814.816,7	28,94	-273.915,1
14.1-Com Educação Infantil	275.000,0	275.000,0	27.881,3	94,21	259.082,0	10,14	-231.190,7
14.2-Com Ensino Fundamental	1.594.260,7	1.594.260,7	513.010,3	34,86	555.734,7	32,18	-42.724,4
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.944.260,7	9.944.260,7	9.057.803,5	90,59	9.005.717,3	91,09	52.086,2

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.057.803,50
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	91,06
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	5,78
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	3,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	94.280,70

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:15h — Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	4.080.898,0	4.080.898,0	3.705.793,1	90,81
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.429.138,0	1.429.138,0	1.078.337,5	75,45
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.160.560,0	1.160.560,0	718.857,8	61,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	268.578,0	268.578,0	359.479,7	133,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	309.000,0	309.000,0	148.492,0	48,06
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,0	300.000,0	148.210,9	49,40
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,0	9.000,0	281,1	3,12
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.455.000,0	1.455.000,0	993.423,3	68,28
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,0	1.400.000,0	966.223,5	69,02
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	55.000,0	55.000,0	27.199,8	49,45
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	887.760,0	887.760,0	1.485.540,3	167,34
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	887.760,0	887.760,0	1.485.540,2	167,34
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,1	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.238.600,0	30.238.600,0	36.336.394,1	120,17
2.1-Cota-Parte FPM	13.100.000,0	13.100.000,0	14.913.474,1	113,84
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	12.600.000,0	12.600.000,0	14.913.474,1	118,36
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	250.000,0	250.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	250.000,0	250.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	15.500.000,0	15.500.000,0	20.095.834,5	129,65
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	62.800,0	62.800,0	59.861,8	95,32
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	572.800,0	572.800,0	496.566,8	86,69
2.5-Cota-Parte ITR	3.000,0	3.000,0	19.758,0	658,63
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,0	1.000.000,0	750.897,9	75,09
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.319.498,0	34.319.498,0	40.042.187,2	116,67

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:15h — Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2018 (e)	% (f=(e/d))	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100	Inscritos em RP Não Processados (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.793.000,0	1.793.000,0	1.156.307,9	64,49	1.301.779,2	73,01	-145.471,3
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.693.000,0	1.693.000,0	1.058.162,9	62,67	1.214.763,6	72,10	-156.600,7
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,0	100.000,0	98.145,0	98,15	87.015,6	87,02	11.129,4
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.119.060,7	12.119.060,7	11.355.117,6	93,70	11.096.162,9	91,56	258.954,7
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.261.290,7	8.261.290,7	7.999.640,6	96,83	7.790.953,7	94,31	208.686,9
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.857.770,0	3.857.770,0	3.355.477,0	86,98	3.305.209,2	85,68	50.267,8
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
25-ENSINO SUPERIOR	280.000,0	280.000,0	28.000,0	10,00	0,0	0,00	28.000,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27+28)	14.192.060,7	14.192.060,7	12.539.425,5	88,42	12.397.942,1	87,42	141.483,4

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.311.634,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	2.311.634,50
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	10.199.791,06
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((36)/(3))x100%	25,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2018 (e)	% (f=(e/d))	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	Inscr em RP Não Processados (i)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.635.000,0	1.635.000,0	1.767.172,7	108,08	1.619.365,4	99,04	147.807,3
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	848.100,0	848.100,0	707.843,1	83,46	647.017,9	76,29	60.825,2
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO	2.483.100,0	2.483.100,0	2.475.015,8	99,67	2.266.383,3	91,27	208.632,5
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+44)	16.665.160,7	16.665.160,7	15.014.441,3	90,09	14.664.325,4	87,99	350.115,9

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	192.206,58	1.375.677,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.338.569,90	1.365.663,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.541,80	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.546.317,00	2.741.340,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1-Retenções	0,00	0,00
51.2-Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.546.317,00	2.741.340,00

FONTE :
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.453.622,00
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	3.355.477,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	98.145,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	7.026.935,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	10.480.557,40
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	26,17
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	87,56

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:15h — Anexo 8 do RREO

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

CONTINUA NA PÁGINA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2018

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9 — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	1.200,0	0,0	1.200,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.859.341,9	3.211.699,6	1.504.948,0	1.706.751,6	647.642,3
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.859.341,9	3.211.699,6	1.504.948,0	1.706.751,6	647.642,3
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-3.858.141,9	-3.211.699,6	--	--	-646.442,3

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:16h — Anexo 9 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2018 a 2092

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2071	40.160.747,0	18.163.256,6	21.997.490,4	559.836.400,2
2072	41.443.856,9	17.884.266,2	23.559.590,7	583.395.990,9
2073	42.856.456,6	17.882.860,0	24.973.596,6	608.369.587,5
2074	44.296.594,6	17.591.054,9	26.705.539,7	635.075.127,2
2075	45.877.761,4	17.393.709,9	28.484.051,4	663.559.178,7
2076	47.577.751,2	17.346.636,9	30.231.114,4	693.790.293,0
2077	49.341.406,3	17.061.318,5	32.280.087,9	726.070.380,9
2078	51.248.294,0	16.806.756,8	34.441.537,2	760.511.918,1
2079	53.286.580,6	16.534.887,5	36.751.693,1	797.263.611,2
2080	55.480.771,9	16.347.804,8	39.132.967,0	836.396.578,3
2081	57.795.812,4	16.148.772,0	41.647.040,4	878.043.618,6
2082	60.264.432,2	15.913.391,8	44.351.040,3	922.394.659,0
2083	62.900.407,1	15.665.266,2	47.235.140,9	969.629.799,9
2084	65.713.562,2	15.486.070,2	50.227.492,0	1.019.857.291,9
2085	68.706.493,6	15.319.226,7	53.387.266,9	1.073.244.558,8
2086	71.883.216,0	15.121.275,4	56.761.940,6	1.130.006.499,4
2087	75.263.438,3	14.902.854,3	60.360.584,0	1.190.367.083,4
2088	78.866.261,6	14.680.600,5	64.185.661,1	1.254.552.744,5
2089	82.695.278,5	14.473.511,8	68.221.766,7	1.322.774.511,1
2090	86.766.756,0	14.238.258,5	72.528.497,6	1.395.303.008,7
2091	91.108.425,1	14.014.300,6	77.094.124,5	1.472.397.133,2
2092	95.716.588,4	13.817.401,7	81.899.186,7	1.554.296.319,9
TOTAL	2.910.855.545,0	1.414.016.624,0	1.496.838.920,9	

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

1 - Projeção atuarial elaborada em 24/04/2018 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;
2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Massa salarial
Crescimento vegetativo
Massa salarial
Taxa de inflação anual média
Taxa de crescimento real do PIB
Taxa de crescimento do Salário Mínimo
Massa salarial
Taxa de juros real

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:16h — Anexo 10 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2018 a 2092

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2017	0,0	0,0	0,0	57.457.399,2
2018	17.790.843,3	9.231.445,7	8.559.397,6	66.016.796,9
2019	18.480.595,1	10.333.956,0	8.146.639,1	74.163.436,0
2020	19.149.855,8	10.761.116,8	8.388.739,0	82.552.175,0
2021	19.832.686,0	11.339.521,9	8.493.164,1	91.045.339,1
2022	20.536.740,9	11.684.148,5	8.852.592,4	99.897.931,4
2023	21.244.184,9	12.246.908,8	8.997.276,1	108.895.207,6
2024	21.919.780,4	13.538.378,3	8.381.402,1	117.276.609,7
2025	22.575.890,0	14.308.540,6	8.267.349,4	125.543.959,1
2026	23.223.395,7	15.133.449,9	8.089.945,9	133.633.904,9
2027	23.866.688,0	15.730.918,9	8.135.769,1	141.769.674,0
2028	24.493.874,9	16.618.922,2	7.874.952,7	149.644.626,7
2029	25.086.318,8	18.004.354,5	7.081.964,3	156.726.591,0
2030	25.636.428,2	18.762.791,3	6.873.636,9	163.600.227,9
2031	26.211.382,7	19.291.678,1	6.919.704,6	170.519.932,5
2032	26.757.796,4	20.031.508,9	6.726.287,5	177.246.220,0
2033	27.276.185,1	21.055.250,1	6.220.935,0	183.467.154,9
2034	27.694.275,1	21.552.586,8	6.141.688,3	189.608.843,2
2035	28.106.270,2	22.422.786,4	5.683.483,8	195.292.327,0
2036	28.485.408,4	22.930.999,4	5.554.409,0	200.846.736,0
2037	28.879.030,2	23.304.069,8	5.574.960,4	206.421.696,4
2038	29.241.962,8	23.766.267,9	5.475.694,9	211.897.391,3
2039	29.610.308,3	24.452.006,9	5.158.301,4	217.055.692,7
2040	29.959.356,6	24.518.071,1	5.441.285,5	222.496.978,2
2041	30.328.264,8	24.701.595,1	5.626.669,7	228.123.647,9
2042	30.713.225,8	24.599.360,7	6.113.865,1	234.237.513,0
2043	31.131.063,2	24.700.960,7	6.430.102,5	240.667.615,5
2044	31.549.661,8	24.721.090,2	6.828.571,6	247.496.187,1
2045	31.985.330,0	24.678.506,7	7.306.823,4	254.803.010,4
2046	32.467.349,1	24.566.559,0	7.900.790,1	262.703.800,5
2047	32.967.957,9	24.546.578,6	8.421.379,3	271.125.179,8
2048	33.495.541,7	24.269.853,9	9.225.687,8	280.350.867,6
2049	34.099.712,8	24.225.780,2	9.873.932,6	290.224.800,1
2050	34.685.155,7	23.822.967,8	10.862.187,9	301.086.988,1
2051	35.365.856,8	23.510.568,9	11.855.287,9	312.942.276,0
2052	36.103.238,8	23.173.363,8	12.929.875,0	325.872.151,0
2053	27.932.281,2	22.922.359,3	5.009.921,9	330.882.072,8
2054	28.228.762,3	22.721.382,1	5.507.380,2	336.389.453,0
2055	28.550.753,4	22.496.104,3	6.054.649,0	342.444.102,1
2056	28.889.796,1	22.144.315,4	6.745.480,7	349.189.582,8
2057	29.268.249,5	21.734.180,8	7.534.068,7	356.723.651,4
2058	29.703.790,2	21.407.361,8	8.296.428,4	365.020.079,8
2059	30.178.370,5	21.115.487,1	9.062.883,4	374.082.963,2
2060	30.694.180,3	20.785.859,0	9.908.321,3	383.991.284,5
2061	31.263.723,7	20.551.223,3	10.712.500,4	394.703.784,8
2062	31.870.417,5	20.258.626,7	11.611.790,8	406.315.575,7
2063	32.530.400,6	19.924.065,6	12.606.334,9	418.921.910,6
2064	33.258.115,7	19.676.560,1	13.581.555,6	432.503.466,2
2065	34.035.073,5	19.397.605,8	14.637.467,6	447.140.933,8
2066	34.868.029,6	19.017.688,3	15.850.341,3	462.991.275,1
2067	35.803.619,6	18.871.731,4	16.931.888,2	479.923.163,4
2068	36.793.834,9	18.773.712,7	18.020.122,2	497.943.285,6
2069	37.828.712,9	18.542.177,8	19.286.535,1	517.229.820,6
2070	38.954.925,4	18.345.836,3	20.609.089,1	537.838.909,7

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:16h — Anexo 10 do RREO

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2018

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11 — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	22.000,0	0,0	22.000,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	22.000,0	0,0	22.000,0
Alienação de Bens Móveis	9.000,0	0,0	9.000,0
Alienação de Bens Imóveis	13.000,0	0,0	13.000,0
TOTAL	22.000,0	0,0	22.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (g)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (i)	SALDO A PAGAR (j) = (e - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:16h — Anexo 11 do RREO

CONTINUA NA PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12 | R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.080.898,0	4.080.898,0	3.705.793,1	90,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.160.560,0	1.160.560,0	718.857,8	61,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,0	300.000,0	148.210,9	49,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,0	1.400.000,0	966.223,5	69,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	887.760,0	887.760,0	1.485.540,3	167,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	128.578,0	128.578,0	85.128,6	66,21
Dívida Ativa dos Impostos	155.000,0	155.000,0	227.839,6	146,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	49.000,0	49.000,0	73.992,4	151,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	29.738.600,0	29.738.600,0	36.336.394,1	122,19
Cota-Parte FPM	12.600.000,0	12.600.000,0	14.913.474,1	118,36
Cota-Parte ITR	3.000,0	3.000,0	19.759,0	658,63
Cota-Parte IPVA	1.000.000,0	1.000.000,0	750.897,9	75,09
Cota-Parte ICMS	15.500.000,0	15.500.000,0	20.095.834,5	129,65
Cota-Parte IPI-Exportação	572.800,0	572.800,0	496.566,8	86,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	62.800,0	62.800,0	59.861,8	95,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.800,0	62.800,0	59.861,8	95,32
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.819.498,0**	**33.819.498,0**	**40.042.187,2**	**118,40**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (g)	% (g/e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES	20.755.220,0	20.755.220,0	20.292.320,7	97,77	18.654.968,4	97,77	1.637.352,3
Pessoal e Encargos Sociais	5.900.000,0	5.900.000,0	7.852.158,4	133,09	7.852.158,4	133,09	0,0
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	14.855.220,0	14.855.220,0	12.440.162,3	83,74	10.802.810,0	83,74	1.637.352,3
DESPESAS DE CAPITAL	1.258.100,0	1.258.100,0	1.038.961,6	82,58	438.212,7	82,58	600.748,9
Investimentos	1.258.100,0	1.258.100,0	1.038.961,6	82,58	438.212,7	82,58	600.748,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	22.013.320,0	22.013.320,0	21.331.282,3	96,90	19.093.181,1	96,90	2.238.101,2

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO			0,0	0,00			0,0
DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.170.320,0	15.170.320,0	13.348.637,9	62,58	11.119.134,7	62,58	2.229.503,2
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.439.820,0	12.439.820,0	11.180.025,2	52,41	9.036.131,8	52,41	2.143.893,4
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	2.730.500,0	2.730.500,0	2.168.612,7	10,17	2.083.002,9	10,17	85.609,8
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00			0,0
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00			0,0
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00			0,0
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	15.170.320,0	15.170.320,0	13.348.637,9	62,58	11.119.134,7	62,58	2.229.503,2
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,0	0,00			0,0
(VI) = (IV - V)	6.843.000,0	6.843.000,0	7.982.644,4	37,42	7.974.046,4	37,42	8.598,0

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	19,94 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb]	1.976.316,3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**0,0**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	17.038.860,0	12.454.511,8	10.838.076,9	592.318,3	52,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.630.000,0	6.602.352,1	5.072.916,7	1.603.781,8	30,83
Suporte Profilático e Terapêutico	1.314.000,0	986.633,6	969.865,1	26.331,2	4,55
Vigilância Sanitária	282.700,0	69.631,1	66.904,7	2.726,5	0,32
Vigilância Epidemiológica	222.760,0	2.230,4	2.230,4	0,0	0,01
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	1.395.000,0	2.613.761,0	2.235.661,2	262.915,9	11,54
TOTAL	22.883.320,0	22.929.120,0	19.175.656,9	2.478.073,7	100,00

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intersecção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intersecção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre será utilizada a fórmula: VII(h+i) - (15 x IIIb/100)

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:16h | Anexo 12 do RREO

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B. Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	64.251.575,3	66.393.324,1	68.606.465,5	70.893.379,3	73.256.524,6	75.698.442,5	78.221.756,6	80.829.186,8	83.523.530,3	86.307.656,4	89.184.649,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018 | Data de Emissão: 31/01/2019 22:16h

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Sant' Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B. Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

CONTINUA NA PÁGINA 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	83.152.800,0
Previsão Atualizada da Receita	83.152.800,0
Receitas Realizadas	80.573.841,6
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	83.602.800,0
Créditos Adicionais	5.083.081,2
Dotação Atualizada	88.685.881,2
Despesas Empenhadas	78.507.320,9
Despesas Liquidadas	75.037.953,7
Superavit Orçamentário	5.535.887,9

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	78.507.320,9
Despesas Liquidadas	75.037.953,8

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Liquida	71.751.674,8

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	11.218.794,3
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	10.386.892,3
Resultado Previdenciário (III-IV)	831.902,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.200.000,0	-11.850.649,1	-987,6%
Resultado Primário	600.000,0	-3.109.074,8	-518,2%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	339.027,8	0,0	157.700,1	181.327,7
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.026.330,5	34.156,2	16.791,5	975.382,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.365.358,3	34.156,2	174.491,6	1.156.710,5

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.199.791,0	25%	25,5%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	9.057.803,5	60%	91,1%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	1.200,0
Despesa de Capital Liquida	1.504.948,0	2.354.393,9

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.790.843,3	24.493.874,9	29.241.962,8	27.932.281,2
Despesas Previdenciárias (V)	9.231.445,7	16.618.922,2	23.766.267,9	22.922.359,3
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	8.559.397,6	7.874.952,7	5.475.694,9	5.009.921,9

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	22.000,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.974.046,4	15,0%	19,9%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :

SIGFIS - Versão 2018 — Data de Emissão: 31/01/2019 22:16h — Anexo 14 do RREO

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santi Elmo de Barros
Assessora Especial de Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Saulo Soares Reis
Secretario Mun de Fazenda
Matrícula 241/2018

O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME
CNPJ Nº 02.441.744/0001-77 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 58.101.347 / INSCRIÇAÕ ESTADUAL Nº 75.716.397
Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - **TEL:(22) 9-9948-1737**
E-mail: oitaperunense@uol.com.br
EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ LUIZ. P. DE GARCIA
FILIADO A ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNAIS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
ATOS OFICIAIS - PREFEITURAS MUNICIPAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ; CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; CODESP/RJ e NATPREVI/RJ

*** A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SEJAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.**
REPRESENTANTE COMERCIAL: TRÁFEGO MARKETING CULTURAL LTDA
REPRESENTANTE COMERCIAL NOS MERCADOS DO RIO DE JANEIRO/RJ; SÃO PAULO/SP E BRASÍLIA/DF.
TELEFONE: (21) 2532-1329.TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - AVENIDA RIO BRANCO, 185 - GRUPO - 1813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TELEFONE: (21) 2532-1329.

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 001-2019 – SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições as seguintes empresas: 1) S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, nos itens 07, 08, 10, 20, 21, 35, 42 e 52, no valor global registrado de R$ 76.520,00 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), 2) GRÁFICA E PAPELARIA RAPHA'S LTDA – ME, nos itens 04, 05, 06, 12, 15, 19, 22, 26, 28, 29, 31, 33, 36, 39, 43, 46, 47, 53, 55, 57, 59, 63, 68, 71 e LOTE 01, no valor global registrado de R$ 83.845,90 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), 3) MARTINS E MARTINS PADARIA E MERCEARIA LTDA.-ME, nos itens 09, 11, 13, 14, 18, 38, 44, 50, 51, 54, 56, 58, 60, 61, 65, 66, 67 e 69, no valor global registrado de R$ 22.685,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), 4) COELHO PINTO COMÉRICO E SERVIÇOS LTDA.-ME, nos itens 02, 03, 16, 17, 24, 25, 27, 30, 32, 34, 37, 40, 41, 45, 48, 49, 62 e 64, no valor global registrado de R$ 62.453,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Em 25/01/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, em favor da empresa abaixo elencada e tal qual demonstrado a seguir:

Empresa Vencedora Valor Global
AGRIFAMA LTDA. – ME (Lote 01 e 02) R$ 21.796,24

Totalizando a presente licitação a importância de R$ 21.796,24 (vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Em 30/01/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 003-2019 – SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições a seguinte empresa: 1) L. FAZOLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.-ME, nos itens 01 ao 51, 53 ao 100, no valor global registrado de R$ 318.759,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Em 01/02/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 004-2019 – SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições as seguintes empresas: 1) S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, nos itens 17, 18, 30, 31, 36 e 48, no valor global registrado de R$ 162.105,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinco reais), 2) GRÁFICA E PAPELARIA RAPHA'S LTDA – ME, nos itens 05, 13, 14, 23, 24, 25, 35, 41, 42, 44, 45, 49, 51, 53 e Lote 01, no valor global registrado de R$ 148.518,55 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), 3) MARTINS E MARTINS PADARIA E MERCEARIA LTDA.-ME, nos itens 03, 08, 09, 11, 22, 26, 29, 33, 46 e 52, no valor global registrado de R$ 23.891,20 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), 4) COELHO PINTO COMÉRICO E SERVIÇOS LTDA.-ME, nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 10, 12, 15, 19, 20, 21, 28, 32, 37, 38, 39, 40, 43, 47, 50 e 52, no valor global registrado de R$ 78.171,70 (setenta e oito mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos) e 5) COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.-ME, no item 16, no valor global registrado de R$ 51.345,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Em 01/02/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 006-2019 – SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições a seguinte empresa: 1) MARTINS E MARTINS PADARIA E MERCEARIA LTDA.-ME, no item 01, no valor global registrado de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Em 05/02/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, em favor da empresa abaixo elencada e tal qual demonstrado a seguir:

Empresa Vencedora Valor Global
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA.-EPP (itens 01 ao 05) R$ 29.724,20

Totalizando a presente licitação a importância de R$ 29.724,20 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Em 06/02/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito

P O R T A R I A Nº 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR o Sr. JEDIEL RAMOS MONTEIRO, Superintendente de Administração Contábil, para responder pela Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a partir desta data, em virtude das férias regulamentares da titular Nilceia Elias Garlope Caldeira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR o Sr. NATHAN GUERSON DE MEDEIROS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Secretaria, Símbolo DAS-1, do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, a partir de 07/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 07/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo n° 3.115/2018 de 07/06/2018, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS ROCHA, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula n°. 320/0, por 90 (noventa) dias a partir de 07/01/2019, referente período aquisitivo 2004/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 07/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR o Sr. SAULO ARAÚJO CALZOLARI para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Transportes, Símbolo DAS-3, do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, a partir de 09/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 09/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR INTERINAMENTE, a partir de 10/01/2019, a Srª. CARMEM OLINDA MARRA DE ALMEIDA para exercer a função de Membro do Conselho Tutelar do Menor, em substituição às férias regulamentares do Conselheiro Ederson Campos da Silva, em conformidade com a Lei nº 1.816/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 10/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo n° 176/2019, e segundo os termos do Artigo 81 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença para acompanhar pessoa da família à Servidora Municipal FABIENE BLAZZIO DOS SANTOS MONTEIRO, Apoio Urbano Rural, Matrícula n°. 1690/0, por 04 (quatro) dias com efeitos a partir de 08/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 10/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo n° 141/2019, e segundo os termos do Artigo 81 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença para acompanhar pessoa da família à Servidora Municipal EUCIDINEIA RESENDE RAMOS, Apoio Urbano Rural, Matrícula n°. 1592/0, por 30 (trinta) dias com efeitos a partir de 07/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 10/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais;

Em conformidade com o Processo Administrativo n° 6.926/2018, e segundo os termos do Artigo 3º, III, da Emenda Constitucional n°. 047/2005, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao Servidor Municipal PEDRO MARCOS TEIXEIRA, Matrícula nº. 970/9, Agente Fiscal, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 10/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria voluntária por Idade concedida no Ato CAPREM n°. 09/2019, a Sr.ª MARIA HELENA MULINÁRIA, Servidora Pública Municipal na função de Merendeira, Matrícula n°. 1378/1, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 15/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria Especial em virtude de exercício de atividades insalubres, concedida no Ato CAPREM n°. 10/2019, o Sr. ROGERIO PONCIANO, Servidor Público Municipal na função de Apoio Urbano Rural, Matrícula n°. 270/4, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional do servidor, ora aposentado e exonerado, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 15/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria Especial em virtude de exercício de atividades insalubres, concedida no Ato CAPREM n°. 08/2019, o Sr. MARCOS SALGADO DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal na função de Médico Clínico Geral, Matrícula n°. 1111/8, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional do servidor, ora aposentado e exonerado, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 15/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo n° 248/2019, e segundo os termos do Artigo 81 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença para acompanhar pessoa da família à Servidora Municipal THAIS DOS ANJOS MANTOVANI, Fonoaudióloga, Matrícula n°. 1799/0, por 30 (trinta) dias com efeitos a partir de 14/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 16/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR o Sr. RAMON FUMIAN DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Secretaria, Símbolo DAS-1, do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, a partir de 21/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 21/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo n° 208/2019 de 10/01/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal IVANA DE PAULA PORTO, Profissional de Comunicação Social, Matrícula nº. 622/0, por 30 (trinta) dias com efeitos a partir de 10/01/2019, referente período aquisitivo 2004/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 25/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo n° 5.760 de 16/10/2018, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal ANA MARIA BALTAZAR, Professora, Matrícula n°. 938/5, por 90 (noventa) dias a partir de 30/01/2019, referente período aquisitivo 2004/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 30/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo n° 484/2019, e segundo os termos do Artigo 81 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença para acompanhar pessoa da família à Servidora Municipal SONIA REGINA DA COSTA ALVES, Apoio Urbano Rural, Matrícula n°. 1994/1, por 30 (trinta) dias com efeitos a partir de 22/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 31/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo n° 7.240/2018 de 26/12/2018, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal MARILEIA ROSESTOLATO RODRIGUES, Professora A, Matrícula nº. 946/6, por 30 (trinta) dias com efeitos a partir de 02/01/2019, referente período aquisitivo 1999/2004, e por 90 (noventa) dias a partir de 01/02/2019, referente período aquisitivo 2004/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 31/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR a Servidora ANGELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Matrícula n°. 1908/9, da Função Gratificada de Secretário Geral do Conselho Municipal de Educação, a partir de 31/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 31/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

P O R T A R I A Nº 068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo n° 184/2019, e segundo os termos do Artigo 81 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença para acompanhar pessoa da família à Srª MARCELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA ROSA, Matrícula n°. 7031/9, por 30 (trinta) dias com efeitos a partir de 10/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 31/01/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

CODESP

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DO REGIMENTO INTERNO DO CODESP E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (28/12/2018), às 10:00 horas, na sede do Consórcio situada na rua Intendente Franklin Rabelo, nº 08, bairro Sindicato, Natividade, Estado do Rio de Janeiro, foi realizada a reunião do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Saúde Pública - CODESP, para a retificação do Estatuto e do Regimento Interno do CODESP, bem como para outras providências, tendo em vista a inclusão do Município de Varre-Sai como ente consorciado, conforme Lei nº 858/2018 (Natividade), Lei nº 2.226/2017 (Porciúncula) e Lei nº 818/2016 (Varre-Sai), a luz dos artigos 13, I do Regimento Interno, bem como dos artigos 4º, § 1º, I e XI, 13, § 2º e 17 do Estatuto, ambos do CODESP, bem como da cláusula sexta do Protocolo de Intenções.

Após a leituras das devidas alterações quanto a documentação citada acima, O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 28.920.304/0001-96, com sede na Praça Ferreira Rabelo, 04, Centro, Natividade-RJ, CEP 28380-000, representado pelo Prefeito Municipal Severiano Antônio dos Santos Resende, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 771.174.337-87, portador do RG nº 064691165 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Rabello, 33, Centro, Natividade-RJ, o MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 28.920.999/0001-06, com sede na Rua Cesar Vieira, n.º 105, bairro Centro, Porciúncula-RJ, CEP 28390-000, representado pelo Prefeito Municipal Leonardo Paes Barreto Coutinho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.894.177-08, portador do RG nº 112095575 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Elmano Peres Moreira S/N, bairro Centro, Porciúncula-RJ e o MUNICÍPIO DE VARRE-SAI – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 39.217.831/0001-55, com sede Praça Padre Abaeté Cordeiro, 16, Centro, Varre-Sai-RJ, CEP 28375-000, representado pelo Prefeito Municipal Silvestre José Gorini, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.311.877-91, portador do RG nº 362.857 IPF, residente e domiciliado na Rua José Vargas Figueiredo, 10, Centro, Varre-Sai-RJ, acordaram pela retificação do Estatuto e do Regimento Interno do CODESP nos moldes que seguem em anexo.

Também, colocado em votação, foi aprovada a retificação do contrato de rateio, estabelecendo o valor mensal de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para cada Município integrante do CODESP, a luz do artigo 13 e seguintes do Decreto 6.017/2007, sendo aceita por todos.

O Prefeito de Natividade, fazendo uso da palavra agradece a confiança e a parceria estabelecida. Em seguida, os Prefeitos de Porciúncula e Varre-Sai reforçaram as palavras do Presidente do CODESP.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo esta ata assinada pela diretoria e pelos demais presentes.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Presidente do CODESP
Prefeito de Natividade

Leonardo Paes Barreto Coutinho
Vice-Presidente do CODESP
Prefeito de Porciúncula

Silvestre José Gorini
Prefeito de Varre-Sai

Demais Presentes:
_____
_____
_____

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA – CODESP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 28.920.304/0001-96, com sede na Praça Ferreira Rabelo, 04, Centro, Natividade-RJ, CEP 28380-000, representado pelo Prefeito Municipal Severiano Antônio dos Santos Resende, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 771.174.337-87, portador do RG nº 064691165 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Rabello, 33, Centro, Natividade-RJ, o MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 28.920.999/0001-06, com sede na Rua Cesar Vieira, n.º 105, bairro Centro, Porciúncula-RJ, CEP 28390-000, representado pelo Prefeito Municipal Leonardo Paes Barreto Coutinho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.894.177-08, portador do RG nº 112095575 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Elmano Peres Moreira S/N, bairro Centro, Porciúncula-RJ e o MUNICÍPIO DE VARRE-SAI – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 39.217.831/0001-55, com sede Praça Padre Abaeté Cordeiro, 16, Centro, Varre-Sai-RJ, CEP 28375-000, representado pelo Prefeito Municipal Silvestre José Gorini, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.311.877-91, portador do RG nº 362.857 IPF, residente e domiciliado na Rua José Vargas Figueiredo, 10, Centro, Varre-Sai-RJ, devidamente autorizados por suas respectivas Leis Municipais e conforme dispõe o Protocolo de Intenções, bem como dos preceitos e normas da Lei 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007, resolvem redigir este ESTATUTO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA – CODESP, atendendo as seguintes normas:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADES, ÁREA DE ATUAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA

Artigo 1º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, doravante denominado "CODESP", é uma Associação Pública de Municípios, com a finalidade voltada para a Saúde Pública da região, atuando como instrumento de viabilização das políticas de saúde, de forma a promover a implantação das redes de atenção à saúde, a integralidade do cuidado e o fortalecimento da regionalização, em estrita observância dos princípios do Sistema Único de Saúde, na forma de gestão associada e solidaria, nos termos da Lei Federal número 11.107/2005, do decreto 6.017/2007 e respectivas regulamentações, com prazo de duração indeterminado.

§ 1º - O CODESP tem por finalidade estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, proporcionar melhoria nas condições de saúde da região, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento social dos Municípios consorciados, buscando o envolvimento da comunidade regional, de forma participativa, através de ações permanentes ou temporárias, especialmente:

I. Articular o Sistema Regional de Saúde, dentro da área de jurisdição dos CONSORCIADOS, com estrita observância aos princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente o respeito ao comando único inscrito no § 1º do Art. 10, da Lei Federal nº. 8.080/90, observando as características dos municípios consorciados e suas necessidades;

II. Promover a integração dos serviços assistenciais e hospitalares da região, numa rede hierarquizada;

III. Prestar serviços de saúde aos consorciados de forma complementar ou suplementar, diretamente ou através de parcerias com entidades de direito público ou privado, inclusive Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Fundações Estatais de direito público, e Fundações Estatais de direito privado;

IV. Realizar a gerencia de programas e serviços de saúde de caráter regional;

V. Promover parcerias, através dos instrumentos legais adequados, com entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras, visando à obtenção de recursos para investimentos e custeio de projetos, equipamentos e obras ou serviços de interesse dos Municípios consorciados, nos campos da atenção à saúde, saneamento básico, meio ambiente e assistência social;

VI. Representar seus integrantes, em assuntos de interesse comum perante quaisquer Entes da Federação, especialmente das esferas constitucionais de governo;

VII. Participar dos fóruns de discussão e pactuação do Sistema Único de Saúde, na região de abrangência dos Entes Consorciados, visando o fortalecimento da regionalização;

VIII. Realização de processos de licitação para a aquisição de bens e equipamentos para os Consorciados, bem como a celebração de instrumento de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos, para tal finalidade;

IX. Realização de concurso público para provimento de empregos públicos e processo seletivo para o provimento de contratações de caráter temporário;

X. Acompanhamento da Programação Pactuada e Integrada – PPI, na área de abrangência do Consorcio, viabilizando a integralidade das ações de saúde, de acordo com os princípios da gestão solidária, podendo inclusive viabilizar a complementação da tabela SUS;

XI. Prestar serviços de assessoria técnica aos consorciadas, inclusive contábil e jurídica e na elaboração de projetos e captação de recursos;

XII. Desenvolver estudos, pesquisas e programas visando a promoção da saúde, aí incluídas as atividades ligadas à gestão, incluso meio ambiente e assistência dos municípios consorciados;

XIII. Executar ações de Planejamento, Regulação e Avaliação de Desempenho dos serviços de saúde;

XIV. Executar ações e Educação Permanente e continuada dos profissionais de saúde.

§ 2º – A SEDE e o FORO do CODESP serão no município de Natividade, a saber, que a sede se localiza na Rua Intendente Franklin Rabelo, n. 08, Sindicato, Natividade, Rio de Janeiro CEP: 28.380-000, podendo ser alterados por voto da maioria dos integrantes da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS; POSSIBILIDADE DA INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS E CRITÉRIOS PARA A REPRESENTATIVIDADE

Artigo 2º - O CODESP é constituído pelos Municípios de NATIVIDADE, PORCIÚNCULA e VARRE-SAI.

§ 1º – O Consórcio poderá ser integrado também por outros Municípios, mediante prévia aprovação dos Consorciados, após a aprovação do Protocolo de Intenções na respectiva Câmara Municipal e mediante celebração de termo aditivo ao presente estatuto. A Assembleia Geral deliberará esta inclusão pela unanimidade dos consorciados, após a entrega da lei autorizativa pelo novo consorciado.

§ 2º - A área de atuação do CODESP é formada pela totalidade da superfície dos Municípios consorciados, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.

§ 3º - Será constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo Estatuto Social, pela Legislação aplicada ao Setor Público, pela Lei nº 11.107/2005, e demais legislações pertinentes à matéria.

§ 4º - Ao Presidente do CODESP compete representar os Municípios integrantes em assuntos de interesse comum do Consórcio, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia".

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO CODESP

Artigo 3º - O CODESP será integrado pelos seguintes Órgãos:

I. Assembleia Geral;
II. Colegiado de Secretários de Saúde;
III. Secretaria Executiva;
IV. Conselho Fiscal;
V. Câmara Técnica.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 4º - A Assembleia Geral é a instância máxima de decisão do CODESP, sendo que o voto de cada titular será singular, independente dos investimentos feitos no Consórcio.

§ 1º - A Assembleia Geral é integrada pelo chefe do poder executivo de cada município consorciado, tendo cada participante direito a apenas 01 (um) voto e sendo presidida, por um deles. À assembleia Geral compete:

I. Aprovar o Estatuto do CODESP, bem como suas alterações;
II. Eleger o Presidente e o Vice-Presidente;
III. Aprovar a indicação e destituir o Secretário Executivo;
IV. Aprovar as contas do Secretário Executivo;
V. Aprovar o regulamento de seu processo eleitoral;
VI. Aprovar os planos de atividades, programas de trabalho e propostas orçamentárias elaboradas pela Secretaria Executiva;
VII. Definir a política patrimonial e financeira e/ou programas de investimento do Consórcio;
VIII. Aprovar propostas de alteração do quadro funcional, a ser aprovada pelas Câmaras Municipais dos Consorciados, contendo o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos, os cargos de confiança, funções comissionadas e gratificações, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
IX. Deliberar sobre a forma de participação dos Municípios no CODESP, bem como os respectivos valores;
X. Deliberar sobre a inclusão ou a exclusão de associados;
XI. Aprovar o Regimento Interno do CODESP, bem como suas alterações;
XII. Ordenar despesas e movimentar as contas bancárias e os recursos do CODESP, podendo tais atribuições serem delegadas total ou parcialmente.

§2º – A Assembleia Geral será regida pelas seguintes regras:

I. A convocação da Assembleia Geral do CODESP se dará por solicitação de quaisquer de seus membros;
II. O mandato do Presidente da Assembleia Geral será de 01 (um) ano, renovável por igual período, sendo a convocação para o processo de sua escolha efetuada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, com publicação em Periódico de circulação regional;
III. A eleição será efetuada por escrutínio secreto, sendo o processo conduzido por representantes indicados pela Assembleia Geral, que deverão elaborar o regulamento da eleição e apresentar à Assembleia Geral para aprovação;
IV. O CODESP terá um Vice-presidente, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos;
V. Cada Município Consorciado terá um único voto na Assembleia Geral, desde que quites com seus compromissos financeiros com o Consórcio e demais obrigações estatutárias;
VI. Poderão participar da Assembleia Geral os representantes da Câmara de Vereadores, da Câmara Técnica, dos Grupos Municipais de Trabalho, sem direito a voto;
VII. O Estatuto Social somente poderá ser alterado pelo voto da maioria dos membros da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esta finalidade;
VIII. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação. As decisões serão tomadas por maioria simples dos municípios associados presentes, com exceção às previstas no presente Estatuto Social;
IX. Em caso de afastamento do cargo de prefeito, durante o exercício da presidência do CODESP, o presidente será automaticamente pelo Vice-presidente.

DO COLEGIADO DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE

Artigo 5º – O Colegiado de Secretários de Saúde é a instância de definição da política de Saúde, em atuação complementar à Assembleia Geral, cabendo-lhe:

I. Editar normas e regulamentos;
II. Indicar à Assembleia Geral o nome do Secretário Executivo, bem como sugerir a sua exoneração;
III. Solicitar a cessão de servidores municipais, estaduais e federais para atuação no CODESP, podendo o ônus da remuneração ser do Consórcio ou da Entidade Pública Cedente, sendo facultado assegurar gratificações complementares nas duas situações, quer seja o ônus de remuneração para o cedente ou cessionário, o que só poderá ocorrer mediante lei específica, devendo ser a situação prevista em regulamento próprio que inclusive disponha sobre o eventual pagamento de previdência complementar, em estrita observância às deliberações da Assembleia Geral;
IV. Efetuar sugestões ao Secretário Executivo do CODESP, no intuito de otimizar os trabalhos desempenhados pelo Consórcio.

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art.6º – O CODESP terá um Secretário Executivo, ao qual competirá, dentre outros:

I. Efetuar a contratação do pessoal necessário às suas atividades, procedendo inclusive às demissões e aplicação de penalidades, ouvindo o Colegiado de Secretários;
II. Promover a compra de bens e serviços, observadas as disposições legais;
III. Elaborar o plano de trabalho e proposta orçamentária anual, a ser submetido ao Colegiado de Secretários de Saúde;
IV. Propor ao Colegiado de Secretários de Saúde a cessão de servidores de outras esferas de governo, bem como solicitar servidores dos Consorciados para a execução de atividades exclusivas do Consórcio;
V. Elaborar o balanço e o relatório de gestão e de atividades anuais a serem submetidos ao Conselho Fiscal para apreciação da Assembleia Geral;
VI. Cumprir as determinações emanadas da Assembleia Geral.
VII. Promover a arrecadação de receitas, bem como a movimentação patrimonial e financeira do Consórcio;
VIII. Fornecer os relatórios solicitados pela Assembleia Geral e Colegiado de Secretários de Saúde;
IX. Assinar em conjunto com o Presidente do CODESP, ou por delegação, os cheques, ordens de pagamentos, transferências bancárias e quaisquer documentos relativos à movimentação financeira do Consórcio;
X. Coordenar as atividades da Câmara Técnica.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 7º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo seu mandato coincidente com o do Presidente; cabendo-lhe:

I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;
III. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
IV. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
V. Definir a periodicidade de suas reuniões.

DA CÂMARA TÉCNICA

Artigo 8º – A Câmara Técnica será composta por técnicos de nível superior da área de saúde, indicados pelos municípios integrantes do Consorcio e aprovados pelo Colegiado de Secretários, e terá como atribuição a elaboração de planos e projetos de interesse regional e seu acompanhamento, representar o consórcio nas discussões técnicas regionais, fazer a interface com a área técnica dos municípios e atuar no fortalecimento do planejamento regional integrado;

CAPÍTULO IV
DOS EMPREGOS PÚBLICOS, SUA FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÕES, DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM OS QUADROS ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIDORES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Artigo 9º – Os municípios consorciados enviarão para o CODESP documentos públicos contendo a lista dos respectivos empregos, os quais serão administrados e fiscalizados pelo Consórcio, após preenchidos mediante concurso público por este realizado.

§ 1º – Os documentos públicos mencionados no caput desse artigo especificarão os empregos públicos, seus respectivos vencimentos, sua jornada de trabalho, suas atribuições, podendo ainda conter outras informações que os municípios consorciados julgarem necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo Consórcio.

§ 2º – A remuneração relativa aos empregados públicos mencionados nesse artigo será reajustada anualmente, a fim de recompor a inflação do período.

§ 3º - O regime de trabalho dos empregados do CODESP é o celetista.

Artigo 10 - Os cargos em comissão que compõem a estrutura administrativa do CODESP serão de livre nomeação e exoneração do seu Presidente, que são:

I. Secretário Executivo;
II. Assessor da Diretoria;
III. Assessor Jurídico;
IV. Diretor Médico Hospitalar;
V. Diretor de Enfermagem Hospitalar;
VI. Assessor Administrativo Hospitalar;
VII. Assessor Administrativo;
VIII. Diretor Financeiro;
IX. Assessor de Contabilidade;
X. Diretor da Tesouraria;
XI. Diretor Técnico;
XII. Diretor de Programas de Saúde (Natividade);
XIII. Diretor de Programas de Saúde (Porciúncula);
XIV. Diretor de Programas de Saúde (Varre-Sai).

§ 1º – As atribuições dos cargos que compõem a estrutura administrativa do CODESP serão regulamentadas por seu regimento interno.

CONTINUA NA PÁGINA 15

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR

CODESP

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

§ 2º – A remuneração relativa aos servidores mencionados nesse artigo será definida por leis próprias dos Municípios Consorciados, reajustada anualmente, a fim de recompor a inflação do período.

§ 3º – A Estrutura do CODESP será implementada de forma gradual, de acordo com a proposição do Secretário Executivo, aprovada pelo Colegiado de Secretários.

§ 4º - Os municípios consorciados ou os com eles conveniados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 5º - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedido adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.

§ 6º - O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§ 7º - Na hipótese de o município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Artigo 11 - Fica autorizado ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Saúde Pública – CODESP, enquanto não houver Plano de Cargos e Salários, a contratação dos casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado, objetivando atender as necessidades temporárias, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento às obrigações assumidas por força de convênios, termos, contratos, acordos, bem como para substituições temporárias, com férias, licença, greves, entre outras, obedecendo as normas contidas no Protocolo de Intenções.

§ 1º - O contrato por prazo determinado terá a duração necessária à satisfação do objetivo que o justificar, com o prazo máximo de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§ 2º - O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Administrativo Especial.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO DO CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA E GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO

Artigo 12 - O CODESP poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Secretaria Executiva a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

§ 1º - Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, convênios ou contratos serão considerados aprovados mediante voto favorável da maioria absoluta dos integrantes da Assembleia Geral.

§ 2º - Mediante autorização, em Assembleia Geral, por maioria dos municípios consorciados, o CODESP poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo o contrato explicitar, necessariamente:

I. Competências cuja execução será transferida ao CODESP;

II. Os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;

III. A autorização para licitar ou outorgar concessões, permissão ou autorização da prestação de serviços;

IV. As condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de nele figurar como contratante o consórcio público; e

V. Os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Artigo 13 - Além dos direitos dos consorciados já previstos no Estatuto Social, os municípios adimplentes com suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.

§ 1º - O município poderá se retirar do Consórcio com prévia autorização da respectiva Câmara Municipal e desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias.

§ 2º - Fica a cargo da Assembleia Geral, acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

§ 3º - Poderão ser excluídos do Consórcio, após o devido processo legal e submetido à Assembleia Geral, os municípios que não incluírem em seus orçamentos, a dotação devida ao CODESP, ou tornarem-se inadimplentes.

PUBLICIDADE DO ESTATUTO E DEMAIS ATOS

Artigo 14 - O CODESP deverá obedecer ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Parágrafo único - O Estatuto será publicado na imprensa oficial de cada um dos municípios consorciados, podendo ser de forma reduzida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet em que se poderá obter seu texto integral.

DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO CODESP

Artigo 15 - O contrato de consórcio público do CODESP será celebrado com a ratificação, mediante lei, do Protocolo de Intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

§ 1º - A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do protocolo de intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos. A reserva não poderá atribuir outra finalidade a que este Consórcio propõe.

§ 2º - Caso a lei do município preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.

§ 3º - O contrato de Consórcio Público deverá ser celebrado pela maioria dos signatários do Protocolo de Intenções, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.

§ 4º - A ratificação realizada após dois anos da primeira subscrição do Protocolo de Intenções dependerá da homologação da Assembleia Geral.

§ 5º - Dependerá de alteração do Contrato de Consórcio Público o ingresso de novos municípios aos municípios consorciados, não mencionados no protocolo de intenções como possível integrante do Consórcio Público.

§ 6º - É dispensável a ratificação para o município que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no Consórcio Público, de forma a poder assumir todas as obrigações previstas no Protocolo de Intenções.

DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Artigo 16 - O CODESP, revestido de personalidade jurídica de direito público, observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam municípios consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos municípios serão automaticamente tidos como consorciados.

DO ESTATUTO E DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 17 - O CODESP é organizado por Estatuto Social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no Protocolo de Intenções.

§ 1º - As atribuições dos Membros deste CONSÓRCIO, bem como de todo corpo técnico será previsto no Regimento Interno do CODESP a ser aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º - As alterações estatutárias produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - internet em que se poderá obter seu texto integral.

DA GESTÃO DO CODESP

Artigo 18 - Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio Público, salvo se decorrentes das contratações oriundas de concurso público, sendo que seus dirigentes responderão pessoalmente pelas obrigações por ele contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a Lei, o Estatuto ou decisão da Assembleia Geral.

§ 1º - Para cumprimento de suas finalidades, o CODESP, além das atribuições já estabelecidas neste Estatuto, poderá:

I. Ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos Municípios consorciados, dispensada a licitação; e

II. Mediante previsão em Contrato de Programa, promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social.

§ 2º - No caso de contratação de operação de crédito por parte do CODESP, se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal

DAS RECEITAS, DO PATRIMONIO, DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA GESTÃO

Artigo 19 - O custeio das atividades de administração do Consorcio será financiada através de recursos próprios dos Entes Consorciados.

§ 1º – Os investimentos e execução de ações especificas, serão financiados pelos Entes Consorciados envolvidos, de acordo com o projeto executivo e o respectivo contrato de rateio, de acordo com previsão orçamentaria;

§ 2º – O repasse dos valores de cada Ente Consorciado será efetuado mediante autorização de débito, previamente assinada junto ao Banco do Brasil S/A, na conta do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) dos municípios ou outra conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de cada ente consorciado, conforme os valores especificados no contrato de rateio, preferencialmente na conta do FPM, até o dia 30 de cada mês, independentemente da existência de boleto bancário.

§ 3º – Constituem fontes de receita:

I. A receita financeira decorrente da execução de contrato de rateio de programa e gestão associada;

II. Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

III. As rendas de seu patrimônio;

IV. Os saldos de exercícios;

V. As doações e legados;

VI. O produto de operações de crédito;

VII. O produto da alienação de seus bens livres e,

VIII. As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais.

IX. O produto de ações e serviços de saúde prestados diretamente ao SUS

§ 4º – O patrimônio do CODESP compor-se-á:

I. Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II. Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos, por entidades públicas ou privadas;

III. Das rendas de seus bens;

IV. De outras rendas eventuais.

DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO

Artigo 20 - A execução das receitas e das despesas do CODESP deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, especialmente às normas contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único - O CODESP está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio Público.

DO CONTRATO DE RATEIO

Artigo 21 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao Consórcio Público mediante contrato de rateio, salvo as obrigações oriundas de contratos de gestão associada, contratos de programa e demais instrumentos previstos em lei e no presente estatuto.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada Exercício Financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

§ 2º - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

§ 3º - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

§ 4º - Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CODESP, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 5º - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CODESP, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

§ 6º - A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CODESP a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

§ 7º - O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 8º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, o CODESP deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

DAS CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA E CONTRATO DE GESTÃO

Artigo 22 - A elaboração de Contratos, convênios, Termos de Parceria e Contrato de Gestão, a fim de assegurar o atendimento complementar preconizado pelo artigo 199, em seu parágrafo 1º da Constituição Federal será efetuado em estrita observância à legislação existente.

§ 1º - O CODESP poderá ser contratado por município consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 2º - O Contrato, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado município consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

DA AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICOS

Artigo 23 - Os Serviços Públicos objeto da gestão associada serão todos aqueles necessários à execução das ações relacionadas com a finalidade e áreas de atuação previstas e aquelas provenientes de planos de trabalho e projetos executivos aprovados pela Assembleia Geral.

§ 1º - Fica o CODESP autorizado a realizar o respectivo procedimento de licitação para a aquisição de bens e serviços para os Consorciados.

§ 2º - Fica assegurado a qualquer dos Consorciados, quando adimplente com suas obrigações, exigir o cumprimento de todas as cláusulas do acordo celebrado.

§ 3º - Os contratos de programa, quando celebrados, deverão seguir as preconizações da Lei 11.107/2005 e 8.666/93.

§ 4º - A gestão associada objeto do presente instrumento não envolverá tarifas ou preços públicos.

§ 5º - O CODESP poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO CONTROLE SOCIAL

Artigo 24 - O CODESP se articulará com o Controle Social dos Consorciados, inclusive promovendo o encaminhamento quadrimestral das ações realizadas às Secretarias de Saúde, para apresentação aos Conselhos de Saúde, em observância à legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA EXTINÇÃO DO CODESP E DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE QUAISQUER DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Artigo 25 - O CODESP poderá ser extinto, mediante deliberação de seus membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, ratificado mediante Lei por todos os entes consorciados; quando então será definida a destinação de seus bens; respeitadas as disposições legais.

§ 1º - A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada por lei.

§ 2º - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

§ 3º - A retirada ou a extinção do Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

§ 4º - Com a extinção do CODESP, o pessoal cedido retornará aos seus órgãos de origem, os servidores nomeados serão exonerados e, os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho.

§ 5º – Os servidores nomeados e os empregados públicos não poderão ser absorvidos pelos respectivos Municípios Consorciados.

§ 6º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

§ 7º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação

§ 8º - O consorciado que a qualquer título vier a se desligar do Consorcio, não estará isento das responsabilidades legais constituídas a partir dos compromissos assumidos enquanto consorciado.

Artigo 26 - A exclusão de município consorciado só será admissível havendo justa causa:

I. Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

II. A exclusão mencionada somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar.

III. A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Artigo 27 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Assembleia Geral, aplicando-se subsidiariamente as Leis específicas para tais fins e o Código Civil Brasileiro.

Artigo 28 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo a Presidência do CODESP e municípios consorciados providenciarem a sua divulgação.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 03 (três) vias.

Natividade, 28 de dezembro de 2018.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente do CODESP
Prefeito de Natividade

LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
Vice Presidente do CODESP
Prefeito de Porciúncula

SILVESTRE JOSÉ GORINI
Prefeito de Varre-Sai

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2017 A 2020

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a primeira reunião do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2017 a 2020, presidida pelo Vereador Antonio José Ferreira, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos da presente reunião, determinando ao Segundo Secretário que fizesse a leitura do Evangelho do dia e ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos Edis. Procedeu-se a seguir a leitura do expediente, que constou do seguinte: Do Executivo Municipal, Ofício GP nº 017/2019 – encaminha balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2018, Ofício GP nº 310/2019 - resposta ao Vereador Cláudio Magno Paulanti, Ofício GP nº 311/2019 - resposta ao Vereador Alex Assis Vioti Vargas dos Santos, Decretos 1564/2018, 1565/2018 e 1566/2019, Ofício GP nº 031/2019 – Veto ao Projeto de Lei nº 022/2018 de autoria do Vereador Alex Assis Vioti Vargas dos Santos, Ofício GP nº 030/2019 – Veto ao Projeto de Lei nº 019/2018 de autoria do Vereador Alex Assis Vioti Vargas dos Santos, Mensagem nº 001/2019 – encaminha Projeto de Lei nº 760/2019, Mensagem nº 002/2019 – encaminha Projeto de Lei nº 761/2019, Mensagem nº 003/2019 – encaminha Projeto de Lei nº 762/2019, Mensagem nº 004/2019 – encaminha Projeto de Lei nº 763/2018. Da Mesa Diretora desta Casa (Exercício 2018), Projeto de Lei nº 026/2018, Do Vereador Antonio Said de Oliveira Junior, Indicação nº 001/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Indicação nº 002/2019 e Projeto de Lei nº 001/2019; Do Vereador Antonio José Ferreira, Projeto de Lei nº 002/2019; Da ALERJ, ofício ELERJ nº 97/2019; Da FUNASA ofício nº 2744/2018; Da CEDAE-GP ofício nº 011/2019 – Resposta ao Vereador Cláudio Magno Paulanti. Finda a leitura do expediente, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a eleição para a composição das Comissões Permanentes para o Exercício de 2019. Foram apresentadas as seguintes Chapas: Chapa 01: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: PRESIDENTE- Alex Assis Vióti Vargas dos Santos; VICE-PRESIDENTE- José Pedro Rodolfi Júnior; RELATOR – Paulo Sérgio Barzani; COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESIDENTE- Paulo Sérgio Barzani; VICE-PRESIDENTE- José Pedro Rodolfi Júnior; RELATOR – José Maria de Freitas Pelegrini; COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESIDENTE-Antônio Said de Oliveira Júnior; VICE-PRESIDENTE- Afonso Cláudio de Oliveira; RELATOR- Cláudio Magno Paulanti; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: PRESIDENTE-Cláudio Magno Paulanti; VICE-PRESIDENTE- José Antonio de Oliveira; RELATOR - Alex Assis Vióti Vargas dos Santos. Chapa 02:COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: PRESIDENTE- Antônio Said de Oliveira Júnior; VICE-PRESIDENTE- Afonso Cláudio de Oliveira; RELATOR – Alex Assis Vióti Vargas dos Santos; COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESIDENTE- José Antonio de Oliveira; VICE-PRESIDENTE- Afonso Cláudio de Oliveira; RELATOR – Cláudio Magno Paulanti; COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESIDENTE- José Pedro Rodolfi Júnior; VICE-PRESIDENTE- Paulo Sérgio Barsani; RELATOR- Alex Assis Vióti Vargas dos Santos; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: PRESIDENTE- José Maria de Freitas Pelegrin; VICE-PRESIDENTE- Paulo Sérgio Barsani; RELATOR - Cláudio Magno Paulanti. A seguir, designou os Vereadores José Pedro Rodolfi Júnior e Alex Assis Vioti Vargas dos Santos, para procederem o escrutínio dos votos, constatando-se como eleita a Chapa 02, anteriormente descrita, cujos membros constituirão as Comissões Permanentes para o Exercício de 2019. Em seguida, passou os trabalhos para a Ordem do Dia. Em discussão única na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: Do Vereador Antonio Said de Oliveira Junior, Indicação nº 001/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Indicação nº 002/2019. Não havendo matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, convocando extraordinariamente a Casa para apreciar extraordinariamente os Projetos de Lei nº 760 e 761/2019, conforme Mensagens nº 001 e 002/2019, e Edital de Convocação desta Casa, encaminhado pelo Ofício-Circular nº 002/2019, para após a Reunião Ordinária desta data. Convocou extraordinariamente ainda, para apreciarem os projetos encaminhados pelas Mensagens nº 003 e 004/2019, apresentadas no Expediente, em primeira discussão dia 07 do corrente às 17h. Por fim, convocou extraordinariamente a Casa para apreciarem todos os projetos apresentados acima, em segunda discussão, na terça-feira próxima, após a reunião ordinária desta data. A seguir encerrou os trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Antonio José Fereira – Presidente
Antonio Said de Oliveira Júnior – Primeiro Secretário
José Maria de Freitas Pelegrini – Segundo Secretário

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2017 A 2020.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2017 a 2020, convocada pelo Sr. Prefeito através das Mensagens nº 001 e 002/2019, e pelo Sr. Presidente por meio do Edital enviado pelo Ofício Circular nº 002/2019, desta Casa de Leis. A seguir, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos os Edis. A seguir, passou os trabalhos para a ordem do dia. Em primeira discussão, na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes matérias: Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 761/2019, encaminhado pela Mensagem nº 002/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 005/2019, que fixa o vencimento e custeio do agente Comunitário de Saúde e Edemias; Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 760/2019, encaminhado pela Mensagem nº 001/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 003/2019, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas e cargo em comissão e dá outras providências. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, convocando extraordinariamente Casa para apreciar em segunda discussão as matérias acima, para terça-feira próxima após a reunião ordinária, bem como convocou para quinta-feira próxima dia 07 do corrente, às 17h, os Projetos de Lei nº 003 e 004/2019 em primeira discussão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Antonio José Fereira – Presidente
Antonio Said de Oliveira Júnior – Primeiro Secretário
José Maria de Freitas Pelegrini – Segundo Secretário

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2017 A 2020.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2017 a 2020, convocada pelo Sr. Prefeito através das Mensagens nº 003 e 004/2019, e pelo Sr. Presidente na Reunião Ordinária e Extraordinária anterior, desta Casa de Leis. A seguir, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos os Edis. A seguir, passou os trabalhos para a ordem do dia. Em primeira discussão, na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes matérias: Do Executivo Municipal Projeto de Lei nº 763/2019, encaminhado pela Mensagem nº 004/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 013/2019, que dispõe abertura de credito adicional especial no valor de R$ 40.000,00; do Executivo Municipa,l Projeto de Lei nº 763/2019, encaminhado pela Mensagem nº 003/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 013/2019, que dispõe abertura de credito adicional especial no valor de R$ 282.717,00. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, convocando extraordinariamente Casa para apreciar em segunda discussão as matérias acima, para terça-feira próxima após a reunião ordinária, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Antonio José Fereira – Presidente
Antonio Said de Oliveira Júnior – Primeiro Secretário
José Maria de Freitas Pelegrini – Segundo Secretário

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2017 A 2020.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2017 a 2020, convocada pelo Sr. Prefeito através das Mensagens nº 001, 002, 003 e 004/2019, e pelo Sr. Presidente na Reunião Ordinária e Extraordinária anterior, desta Casa de Leis. A seguir, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos os Edis. A seguir, passou os trabalhos para a ordem do dia. Em segunda discussão, na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes matérias: Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 761/2019, encaminhado pela Mensagem nº 002/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 005/2019, que fixa o vencimento e custeio do agente Comunitário de Saúde e Edemias; Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 760/2019, encaminhado pela Mensagem nº 001/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 003/2019, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas e cargo em comissão e dá outras providências. Do Executivo Municipal Projeto de Lei nº 763/2019, encaminhado pela Mensagem nº 003/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 013/2019, que dispõe abertura de credito adicional especial no valor de R$ 40.000,00; do Executivo Municipa,l Projeto de Lei nº 763/2019, encaminhado pela Mensagem nº 004/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 013/2019, que dispõe abertura de credito adicional especial no valor de R$ 282.717,00. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião e o período extraordinário, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que lida discutida e aprovada, segue assinada.

Antonio José Fereira – Presidente
Antonio Said de Oliveira Júnior – Primeiro Secretário
José Maria de Freitas Pelegrini – Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição e instalação de registro eletrônico de ponto biométrico para atender necessidades da Secretaria municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 119/2019 da Secretaria Municipal de Administração e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 27 de fevereiro de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h ás 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 1.776/2017 e 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 e 128/08 de 19/12/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de fraldas descartáveis pediátricas, juvenis e geriátricas, para um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 00.115/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 28 de fevereiro de 2019, até as 10:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h ás 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 1.776/2017 e 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 e 128/08 de 19/12/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de construção para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas nos CRAS, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 02.076/2018 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 28 de fevereiro de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h ás 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR